

Direção-Geral das Atividades Económicas

PLANO DE ATIVIDADES 2017



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção - Geral das Atividades
Económicas

Ficha técnica

Autoria:

Direção-Geral das Atividades Económicas

Divisão de Planeamento e Apoio

Data de edição:

30 de novembro de 2017

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

Unidades Orgânicas da DGAE

DAP	Divisão de Avaliação de Políticas
DC	Divisão das Contrapartidas
DCAE	Divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus
DCSR	Divisão do Comércio Serviços e Restauração
DDS	Divisão do Desenvolvimento Sustentável
DEC	Divisão da Economia Circular
DMIS	Divisão de Mercado Interno de Serviços
DPA	Divisão de Planeamento e Apoio
DPCE	Divisão da Política Comercial Externa
DPE	Divisão da Política Empresarial
DPS	Divisão da Política Setorial
DRI	Divisão de Redes e Infraestruturas
DRIn	Divisão das Relações Internacionais
DSAE	Direção Serviços dos Assuntos Europeus
DSCI	Direção Serviços do Comércio Internacional
DSCSR	Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração
DSPE	Direção de Serviços para a Política Empresarial
DSSE	Direção de Serviços de Sustentabilidade Empresarial

Outras Siglas

ABS	Access and Benefit Sharing
AdC-OCDE	Avaliação de Impacto Concorrencial
ADENE	Agência para a Energia
AE	Auxílios de Estado
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
AMA, I.P.	Agência para a Modernização Administrativa
APD	Agenda Portugal Digital
ASEAN	Associação de Nações do Sudeste Asiático
BD	Base de dados
BdE	Balcão do Empreendedor
CAGER	Comissão de Acompanhamento de Resíduos
CCCPAT	Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais
CE	Comissão Europeia
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão



CETA	Comprehensive Trade and Economic Agreement
CI	Comissão de Investimentos
CIC	Comissão Interministerial para a Cooperação
CICL	Camões, Instituto da Cooperação e da Língua
CIIE	Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo
CIPE	Comissão Interministerial de Política Externa
COM	Comissão Europeia
CPAI	Comissão Permanente de Apoio ao Investidor
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal
DGAE	Direção Geral das Atividades Económicas
DGAV	Direcção-Geral de Veterinária
DGTerritório	Direção Geral do Território
EM	Estados Membros
ENAAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
EPG	Grupo Política Empresarial
ERAC	Comité Espaço Europeu
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços da Água e Resíduos
ESPG	Environment, Society and Policy Group
Euromed	Associação Euro Mediterrânica
FMC	Fundo de Modernização do Comércio
GAN	Grupo de Alto Nível
GPEARI-MF	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GT	Grupo de Trabalho
IAPMEI, I.P.	Agência para a Competitividade e Inovação
IDC	Instrumentos de Defesa Comercial
IES	Informação Empresarial Simplificada
IMAC	Mercado Interno
IMI	Informação do Mercado Interno
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
IPAC	Instituto Português de Acreditação
LULUCF	Land use, land-use change and forestry
ME	Ministério da Economia
MNE	Ministério Negócios Estrangeiros
MODCOM	Sistema de Incentivos e Projetos de Modernização do Comércio
NEC	National Emission Ceilings
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas



OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PARCA	Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar
PARF	Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais
PIRC	Práticas Individuais Restritivas do Comércio
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PT	Portugal
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
REUE	Rótulo Ecológico da União Europeia
RJACSR	Regime Jurídico de Acesso e Exercício a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração
RoHS	Comité Técnico de Restrições de certas Substâncias Perigosas
RSE	Responsabilidade Social das Empresas
SBA	Small Business Act
SGME	Secretaria geral do Ministério da Economia
SIGRE	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens
SME	Small Medium Enterprises
SNIERPA	Sistema Nacional de Inventário de Emissões Antropogénicas por Fontes e por Sumidouros de Gases com Efeito de Estufa
SPG	Sistema de Preferências Generalizadas
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
UE	União Europeia
UNILEX	Exercício de consolidação legislativa na área da gestão de resíduos
UNTACD	Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento
WPSME	Working Party on SME's and Entrepreneurship



ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS

FIGURAS

- [Figura 1](#) Organograma
- [Figura 2](#) Clientes e parceiros
- [Figura 3](#) Objetivos Estratégicos

QUADROS

- [Quadro 1](#) Clientes e parceiros
- [Quadro 2](#) Objetivos Operacionais
- [Quadro 3](#) Objetivo Operacional 1
- [Quadro 4](#) Objetivo Operacional 2
- [Quadro 5](#) Objetivo Operacional 3
- [Quadro 6](#) Objetivo Operacional 4
- [Quadro 7](#) Objetivo Operacional 5
- [Quadro 8](#) Objetivo Operacional 6
- [Quadro 9](#) Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas
- [Quadro 10](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração
- [Quadro 11](#) Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial
- [Quadro 12](#) Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial
- [Quadro 13](#) Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus
- [Quadro 14](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional
- [Quadro 15](#) Atividades previstas no âmbito das Contrapartidas
- [Quadro 16](#) Atividades previstas no âmbito de Planeamento e Apoio
- [Quadro 17](#) Recursos humanos previstos
- [Quadro 18](#) Orçamento de funcionamento



INDICE

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	3
ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS	6
1. NOTA INTRODUTÓRIA	8
2. ENQUADRAMENTO	14
2.1. Ambiente interno	14
2.1.1. Missão, visão e valores	14
2.1.2. Atribuições.....	15
2.1.3. Estrutura organizacional	18
2.2. Principais clientes/parceiros.....	20
2.3. Representações da DGAE.....	22
3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS.....	23
3.1. Objetivos estratégicos.....	23
3.2. Objetivos operacionais	24
3.3. Contributos das U.O. para o QUAR da DGAE	31
4. PROJETOS E ATIVIDADES	33
5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	54
5.1. Recursos humanos.....	54
5.2. Recursos financeiros.....	56
ANEXO I - REPRESENTAÇÕES EXTERNAS.....	57
ANEXO II - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR	63
ANEXO III - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	68
ANEXO IV - QUAR DAS UNIDADES ORGÂNICAS	72

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A DGAE apresenta o seu Plano de Atividades para 2017, em obediência aos princípios definidos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Nos parágrafos seguintes, são referidos, nas várias áreas de intervenção da DGAE, os assuntos que, pela sua importância e impacto, deverão, em 2017, merecer principal destaque.

Como organismo da administração direta do Estado, uma das principais funções da DGAE consiste no apoio à formulação, implementação e avaliação da política pública.

Assim, no que respeita ao setor do Comércio, Serviços e Restauração, será de destacar a concretização de um conjunto de atividades previstas, para 2017, na proposta de Programa para o Comércio, nomeadamente as relativas à criação do Gabinete do Comércio, Informação ao Comerciante + Simples, a criação de uma Linha Verde de apoio ao Comércio, Serviços e Restauração, assim como de outras que estão identificadas na grelha de atividades da respetiva Direção de Serviços. De salientar, também, as medidas contidas no Programa Simplex +, designadamente a Informação ao Consumidor + Simples (2016) e o projeto “Lojas com História” (2017).

Em alinhamento com a Visão da DGAE, no sentido do reconhecimento como organismo aberto e mais próximo dos agentes económicos e ao serviço da economia portuguesa, em 2017, será dada continuidade, junto das Comunidades Intermunicipais, à realização de Seminários de Capacitação de Interlocutores no âmbito do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), de forma a colmatar a necessidade de uma cooperação próxima e exigente entre a administração central e os municípios. No que respeita à avaliação da política pública em referência, deverão ser elaborados e disponibilizados relatórios de execução do RJACSR e assegurada a participação nos vários grupos de trabalho que acompanham as políticas públicas nesse setor.

Na UE e no âmbito do Mercado Único de Serviços, pretende-se estreitar a colaboração com outros Estados-Membros na definição de políticas públicas com impactos no aprofundamento

desse Mercado. Ainda ao nível do apoio à formulação de políticas públicas, é de destacar a elaboração de uma proposta de constituição de um espaço para a Economia Colaborativa, integrado no sítio da internet da DGAE, destinado essencialmente à prestação de informação (legislação, estudos, etc.) sobre esta matéria, dirigida especialmente aos agentes económicos.

Na área da política da empresa, a DGAE continuará a centrar a sua atividade na promoção da criação de condições e na divulgação de boas práticas favoráveis ao desenvolvimento do empreendedorismo, da competitividade, da inovação, da sustentabilidade e da internacionalização das empresas, continuando a acompanhar as diversas questões naqueles domínios, nas instâncias da União Europeia (UE) e na OCDE. A DGAE irá igualmente continuar a dinamizar a implementação da iniciativa europeia *Small Business Act* (SBA) para a Europa no nosso país e, como Ponto de Contacto Nacional para o SBA (SHERPAS do SME Envoy), participará nas reuniões organizadas pela Comissão Europeia neste domínio.

A DGAE acompanhará o desenvolvimento e a implementação de medidas no âmbito da Agenda Portugal Digital, assim como a implementação dos diversos sistemas de incentivos de apoio às empresas e instrumentos de financiamento (muito em especial às PME), decorrentes dos Fundos Estruturais PT2020 e de Programas e Iniciativas Comunitárias.

No contexto da economia circular, e de forma a apoiar o tecido empresarial nacional a desenvolver e implementar modelos de gestão e de crescimento alinhados com estratégias e compromissos nacionais e Europeus neste domínio, a DGAE deverá assegurar o acompanhamento do Plano de Ação para a Economia Circular da Comissão Europeia (Pacote «Economia Circular»), aprovado em dezembro de 2015, bem como participar na elaboração, divulgação e implementação do «Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal: 2017-2020» com a epígrafe «LIDERAR A TRANSIÇÃO». A nível Europeu, a DGAE continuará a acompanhar a negociação de um conjunto de propostas legislativas, entre as quais se destacam as alterações à Diretiva 2008/98/CE (Resíduos), à Diretiva 94/62/CE (Embalagens e aos resíduos de embalagens), à Diretiva 2000/53/CE (Veículos em fim de vida) e à Diretiva 2012/19/UE (Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos), as quais, após adoção, exigirão uma adaptação do quadro legal nacional relativo aos fluxos específicos de resíduos. No plano nacional, a DGAE deverá assegurar a representação no Grupo Interministerial responsável pelo desenvolvimento do Plano, de forma a garantir a inclusão de ações relevantes com potencial para impulsionar serviços e produtos «circulares» em cada etapa da

cadeia de valor, do fabrico ao consumo, à reparação, à reutilização, à gestão de resíduos e à reincorporação de matérias-primas secundárias na economia, incluindo o apoio na identificação dos mecanismos disponíveis para financiamento de projetos de economia circular. Na sequência da participação ativa da DGAE na elaboração do Plano de Ação Nacional, prevê-se a sua ampla divulgação junto dos operadores económicos e seus representantes, bem como um papel relevante na sua governação.

A DGAE deverá proceder, ainda, ao acompanhamento da negociação do Regulamento (CE) n.º 2003/2003, relativo às matérias fertilizantes, e à apresentação de uma proposta legislativa de alteração do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho (Matérias Fertilizantes), com o objetivo de se obter uma maior certeza jurídica na sua interpretação e aplicação.

Na sequência da emissão de uma nova geração de licenças atribuídas às entidades gestoras do sistema integrado de gestão dos resíduos de embalagens (SIGRE), a DGAE deverá participar ativamente, no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), na sua operacionalização. Paralelamente, deverá ser assegurado pela DGAE o co-licenciamento das entidades gestoras nos diversos Sistemas Integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, bem como o acompanhamento do dossiê sobre a Coligação para o Crescimento Verde, nomeadamente, a coordenação do GT Resíduos.

A DGAE deverá participar em iniciativas e ações relevantes para a sustentabilidade empresarial e apresentar o Plano de Ação para a Conduta Empresarial Responsável, procedendo também à sua implementação.

Na área da coordenação de assuntos Europeus do Ministério da Economia (ME), para 2017 é objetivo fulcral da DGAE reforçar a coordenação e a interligação entre todo o universo do Ministério com a Tutela, de forma a melhorar a coerência do discurso e da intervenção na UE. Para este efeito, serão reforçados os mecanismos de coordenação entre os organismos do ME e haverá um crescente envolvimento com *stakeholders*, através do desenvolvimento de grupos mistos de reflexão sobre temas em negociação.

A nível material, o processo negocial BREXIT (saída do Reino Unido da União Europeia) será o principal desafio em matéria de assuntos Europeus, devendo prosseguir com a aplicação do Plano de Trabalhos para esta matéria, desenvolvido em 2016. Adicionalmente, é intenção da

DGAE reforçar a plataforma informal com a Academia, no sentido de partilhar reflexões conjuntas e aprofundar o pensamento estratégico de Portugal sobre esta temática.

A preparação da intervenção do Governo nos Conselhos da órbita do ME, nomeadamente, no “Conselho Competitividade” e “Conselho TTE” - vertente Energia, deverá manter-se no topo das prioridades. De assinalar, ainda, a relevância crescente da dinamização e da promoção em matéria de auxílios de Estado, cujo enfoque para 2017 será o de promover um conhecimento mais generalizado das regras existentes, bem como o de reforçar a boa performance do ME, neste domínio.

No âmbito da Política Comercial Externa, a DGAE deverá acompanhar as negociações de acordos de comércio livre, perspetivando-se a finalização, em breve, do acordo com o Japão e a possibilidade de se conseguirem grandes avanços num acordo com o Mercosul. Prevêem-se, igualmente, bons progressos nas negociações de acordos com as Filipinas e a Indonésia, como parte do esforço de obtenção de um acordo com todos os países ASEAN. Esperam-se, também, progressos assinaláveis na modernização do acordo em vigor com o México, bem como nas negociações do acordo de investimento com a China. Irá, ainda, ser debatida a nova metodologia de cálculo do valor normal a aplicar à China nos processos *antidumping*, na sequência da caducidade do artigo 15.º do Protocolo de Adesão à OMC (o qual previa a adoção de uma metodologia específica de cálculo no caso da China), a par da discussão/avaliação da modernização dos Instrumentos de Defesa Comercial (IDC).

Em matéria de investimento, deverão prosseguir as negociações para a conclusão de Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento com a Arábia Saudita e a Nigéria e prevê-se o início das negociações com o Azerbaijão, o Bahrein, a Costa do Marfim, o Gana, a Geórgia e a Moldávia. A DGAE deverá também contribuir para a resolução da questão relativa à alegada desconformidade dos Acordos Bilaterais de Investimento celebrados por Portugal com outros Estados-membros da UE, com o direito europeu. A DGAE continuará a acompanhar e a participar nas reuniões/debates tendo em vista a criação de um Tribunal Multilateral do Investimento.

Na vertente bilateral, será preparada a Comissão Mista com a Argélia e outras da responsabilidade do ME. A DGAE irá, também, dar relevo à preparação das visitas dos membros do Governo português ao estrangeiro e às deslocações de Membros do Governo de países estrangeiros a Portugal, na vertente económica.

A DGAE irá, também, dar especial atenção à divulgação, nomeadamente junto das empresas, das obrigações que decorrem do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27-04-2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, designado por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a ser aplicado a partir de maio de 2018, o qual terá impacto na vida das organizações, consoante a sua natureza, a área de atividade, a dimensão e o tipo de tratamentos de dados pessoais que realizem.

Assim, em particular no último trimestre de 2017, a DGAE irá identificar as principais áreas de atuação, com o intuito de informar as empresas sobre as novas obrigações e responsabilidades resultantes do RGPD, incluindo em áreas específicas que estão a ser objeto de discussão na União Europeia, de forma a permitir que estas comecem a preparar internamente a sua organização, adotando as medidas necessárias para a aplicação concertada e uniforme desse Regulamento.

A nível da organização interna, e depois de concluir, em 2016, um processo de reestruturação, haverá, em 2017, um novo processo de reestruturação, desde logo motivado pela transição para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT) das atribuições de coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais nas áreas das infraestruturas, dos transportes e das comunicações. Por outro lado, será de considerar a possibilidade de a DGAE reforçar a sua estrutura organizacional ao nível dos assuntos Europeus devido, nomeadamente à transição de competências para o ME da área da energia e à necessidade de aprofundar diversas temáticas que resultam da complexidade dos temas europeus, como seja, por exemplo, a saída do Reino Unido da UE. Será, ainda, de equacionar, se assim for entendido a nível governamental, o reforço de competências por parte da DGAE, relativamente a áreas em que os agentes económicos consideram que é importante o ME ter um papel relevante na formulação de políticas públicas, designadamente no setor do comércio, serviços e restauração, que poderá também passar pela criação de um Gabinete do Comércio, que deverá ter, entre outras, as seguintes atribuições: elaborar e monitorizar indicadores associados ao setor; elaborar e divulgar periodicamente estudos e análises sobre o setor; avaliar políticas públicas; divulgar periodicamente informação estatística sobre a atividade do licenciamento comercial; prestar apoio logístico e administrativo à Plataforma de Acompanhamento do Comércio.

Não está previsto neste Plano de Atividades, mas existe a possibilidade de a DGAE poder vir a ter uma nova plataforma informática de gestão documental se, entretanto, for concluído com êxito o concurso lançado pela SGME para a aquisição do respetivo *software*. Tal irá implicar necessariamente um esforço acrescido de adaptação a essa nova plataforma e a realização de um programa de formação intensivo destinado a todos os trabalhadores para que possam utilizar essa ferramenta sem quaisquer percalços ou quebras de eficácia e eficiência para os respetivos serviços.

A nível orçamental, verificou-se, de 2014 para 2017, uma diminuição das receitas previstas na ordem dos 12%, quer a nível da fonte de financiamento 111, quer no total das receitas para o funcionamento da DGAE. Em relação ao ano precedente, a quebra nas receitas será na ordem dos 2,7%. Essa situação tem levado a DGAE a ter um controlo cada vez mais rigoroso das suas despesas. No caso das aquisições de bens e serviços, a rubrica com mais peso é a respeitante à locação de edifícios, correspondente à renda do edifício, seguindo-se a relativa às deslocações e estadas, a qual está associada a uma das principais áreas de atuação da DGAE, que é a da representação do ME no quadro dos assuntos europeus e do comércio internacional. Assim, e tendo em conta a contenção de despesas, a DGAE incluiu, no QUAR de 2016, um objetivo referente à redução dos custos com a aquisição de papel de impressão face aos custos de 2016.

Uma das áreas em que se fez sentir a contenção orçamental foi a da formação profissional. Com efeito, em 2016, não foi possível executar o plano que havia sido aprovado. Deste modo, em 2017, deverá ser dada prioridade à formação profissional dos trabalhadores e dos dirigentes. No caso destes últimos, como em 2016 foram realizados e concluídos os concursos para a quase totalidade dos postos existentes, será fundamental que, em 2017, sejam organizados cursos orientados para a gestão estratégica, visando a obtenção de melhores resultados para os serviços e cumprindo-se assim o previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sobre a obrigatoriedade da formação profissional específica exigida aos dirigentes intermédios da Administração Pública.

O Diretor-Geral,

Artur Lami

2. ENQUADRAMENTO

2.1. Ambiente interno

2.1.1. Missão, visão e valores

MISSÃO

A DGAE tem por missão a promoção e o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio, e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais no âmbito de atuação do Ministério da Economia.

VISÃO

A DGAE pretende ser reconhecida como um organismo aberto, mais próximo dos agentes económicos e ao serviço da economia e das empresas, constituindo-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os cidadãos, para as empresas e para os desafios da economia portuguesa.

VALORES

A DGAE exerce a sua ação baseada num conjunto de valores que passam a enunciar-se:

Rigor pautado por um elevado grau de integridade, imparcialidade e competência técnica em todas as atividades desenvolvidas.

Transparência no sentido de clareza sobre o que fazemos e como fazemos. Trata-se de disponibilizar e garantir o acesso fácil e



generalizado à informação relevante para os agentes económicos e o público em geral.

Abertura à capacidade para ouvir e interagir à crítica e à opinião diversa, bem como assumir uma postura construtiva na resolução de problemas, quer a nível interno na DGAE, quer perante os demais organismos da Administração Pública, órgãos de soberania, agentes económicos e público em geral.

Responsabilidade no compromisso firme de prestação de um serviço público caracterizado pela conformidade com a lei, elevada qualidade técnica, tempestividade e pelo dever de responder pela sua ação no âmbito do cumprimento da sua missão

2.1.2. Atribuições

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2015, de 20 de julho, a DGAE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio e aos serviços, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Monitorizar e avaliar a execução das medidas decorrentes das políticas públicas definidas e dirigidas às atividades económicas, promovendo e participando na elaboração do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- c) Contribuir para a definição de políticas económicas no quadro da economia circular, nomeadamente das aplicáveis à gestão de resíduos, propondo medidas conducentes à criação de valor económico, designadamente de valorização dos resíduos, enquanto matéria-prima secundária, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos



- instrumentos legais e regulamentares, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- d) Promover a adoção de políticas e de regulamentação que visem a simplificação administrativa e a redução ou eliminação dos custos de contexto para os agentes económicos, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
 - e) Preparar, apoiar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e da União Europeia, no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos, sem prejuízo das competências do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), relativas à indústria e inovação;
 - f) Assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, nomeadamente como ponto de contacto nacional para a assistência mútua e cooperação entre autoridades administrativas competentes, no quadro do Sistema de Informação do Mercado Interno;
 - g) Acompanhar a conceção e a execução das políticas setoriais para a indústria e participar na preparação da posição nacional sobre os dossiês com relevância para a indústria a assumir nas instâncias europeias e internacionais, sem prejuízo das competências atribuídas ao IAPMEI, I. P.;
 - h) Potenciar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do empreendedorismo, da competitividade, da inovação, da sustentabilidade e da internacionalização das empresas, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
 - i) Promover a articulação da política de empresa com outras políticas públicas, visando o crescimento sustentável;



- j) Definir, coordenar e dinamizar, no âmbito do ME, o desenvolvimento e a adoção de instrumentos e de iniciativas estratégicas, relativas à responsabilidade social e ao desenvolvimento sustentável;
- k) Coordenar e dinamizar a atuação do ME em matéria de auxílios de Estado;
- l) Contribuir para a definição e execução das políticas que enquadram o relacionamento económico externo, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), apoiando o ME em matéria de relações internacionais e de relações com a União Europeia;
- m) Coordenar a participação do ME no quadro dos assuntos europeus, designadamente, através do acompanhamento dos processos de transposição das diretivas e de execução dos regulamentos, bem como dos processos de pré-contencioso e de contencioso da União Europeia;
- n) Coordenar, propor e desenvolver atividades no âmbito da cooperação internacional, europeia e bilateral, designadamente, com os países de língua oficial portuguesa, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos e serviços do MNE;
- o) Assegurar o planeamento do aprovisionamento e gestão das matérias-primas e dos recursos industriais em situação de crise e de guerra e apoiar o Governo em matéria de planeamento civil de emergência, no quadro definido pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março;
- p) Assegurar, a nível externo, a representação nacional nos grupos de trabalho correspondentes do Comité de Planeamento Civil de Emergência da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em articulação com os serviços competentes do Ministério da Defesa Nacional.

Cabe, ainda, à DGAE, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, acompanhar a execução dos contratos de contrapartidas ou de cooperação

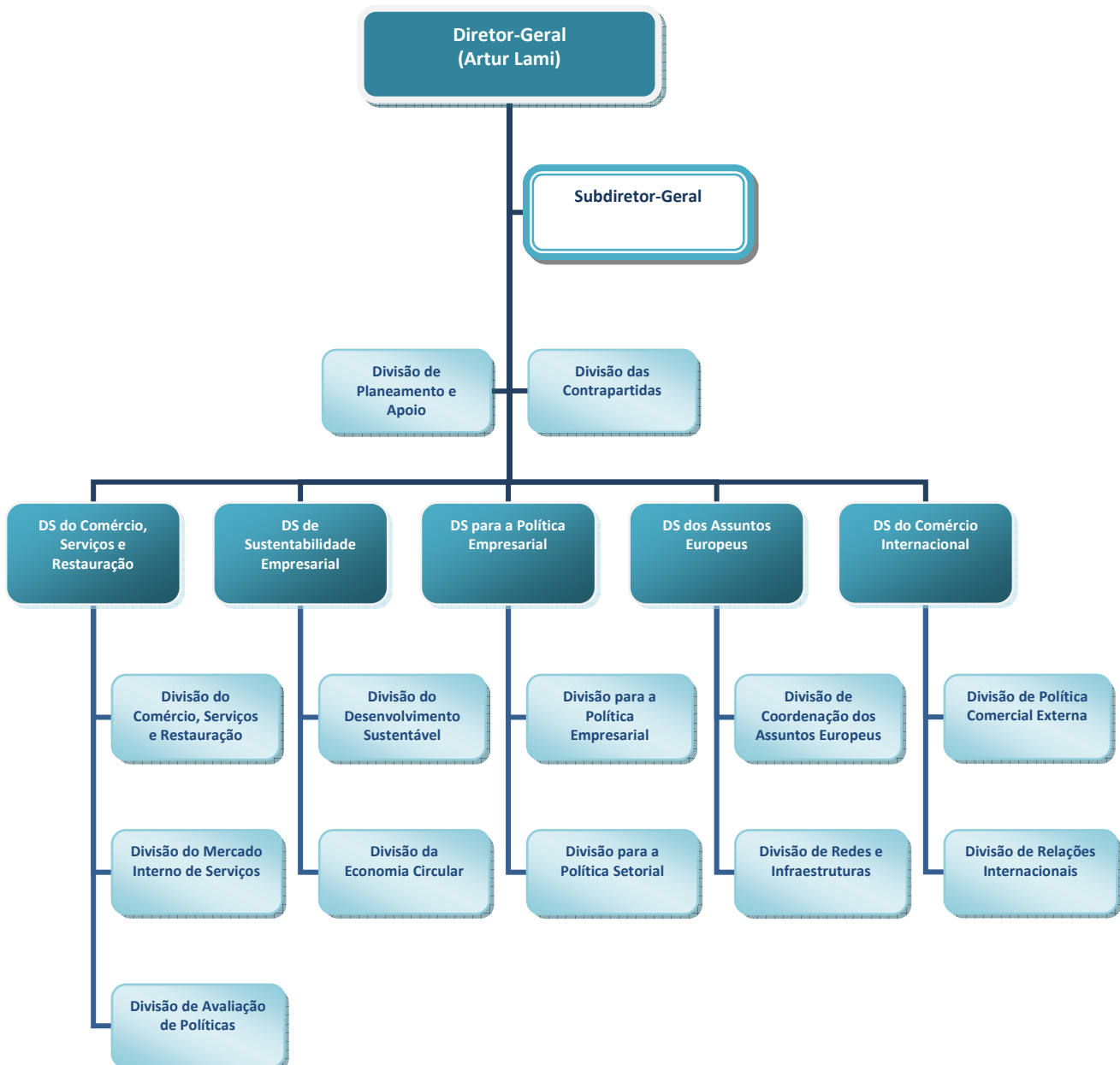
industrial celebrados entre o Estado Português e os fornecedores de material de defesa, no âmbito de programas de aquisição de equipamentos e sistemas de defesa.

2.1.3. Estrutura organizacional

A DGAE é um serviço central da administração direta do Estado, integrado no ME, dotado de autonomia administrativa, que obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, dirigido por um Diretor-Geral e coadjuvado por um Subdiretor-Geral, cargos de direção superior do 1.º e 2.º grau, respetivamente.

Com a publicação da Portaria n.º 316/2015, de 30 de setembro, que determinou a estrutura nuclear e estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis do serviço e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares e com a publicação do Despacho n.º 11218/2015, de 7 de outubro, que criou as 13 unidades orgânicas flexíveis do serviço e fixou as respetivas competências, a DGAE passou a ter a estrutura constante do organograma seguinte:

Figura 1 - Organograma



As unidades orgânicas nucleares e flexíveis, acima elencadas, são dirigidas por diretores de serviços e por chefes de divisão, cargos de direção intermédia do 1.º e 2.º graus, respetivamente.

2.2. Principais clientes/parceiros

Na figura 2 são indicados os principais grupos de clientes e parceiros que a DGAE tem de ter em consideração no desenvolvimento da sua missão e na prossecução das suas atividades:

Figura 2 - Principais Clientes e Parceiros



Em relação a cada grupo de clientes e parceiros indicados na figura 2, temos a destacar, no próximo quadro, as seguintes entidades com as quais o relacionamento é mais aprofundado ou mais frequente:

QUADRO 1 - Clientes e Parceiros

Ministério da Economia	Outros Ministérios	Organizações Internacionais
✓ Ministro da Economia	✓ Presidência do Conselho de Ministros	✓ Comissão europeia
✓ S.E. Adjunto do Comércio	✓ Ministério dos Negócios Estrangeiros	✓ Conselho Europeu
✓ S.E. da Indústria	✓ Ministério das Finanças	✓ OCDE
✓ S.E. da Energia	✓ Ministério da Defesa Nacional	✓ OMC
✓ S.E. do Turismo	✓ Ministério da Educação	
	✓ Ministério das Infraestruturas e Transportes	
Org. Adm. Direta do Estado	Org. Adm. Indireta do Estado	Entidades Públicas Empresariais
✓ ASAE	✓ AMA	✓ AICEP, E.P.E.
✓ Direção Geral do Consumidor	✓ ANACOM	✓ CP, E.P.E.
✓ Direção Geral dos Assuntos Europeus - MNE	✓ APA	✓ Infraestruturas de Portugal, IP, SA
✓ DGPE - MNE	✓ FCT	
✓ GEE	✓ IAPMEI, I.P.	
✓ GPEARI - MFAP	✓ IMT, I.P.	
	✓ INE, I.P.	
	✓ IPC, I. P.	
	✓ Turismo de Portugal, I. P.	



Administração Local

- ✓ Associação Nacional de Municípios Portugueses
- ✓ Câmaras Municipais

Associações e Confederações Empresariais

- ✓ AIP
- ✓ AEP
- ✓ APEL
- ✓ ANJE
- ✓ APED
- ✓ CENTROMARCA
- ✓ FIPA
- ✓ CCP
- ✓ CIP
- ✓ CTP
- ✓ AHRESP
- ✓ FPT
- ✓ ANTRAL

2.3. Representações da DGAE

Por força da sua própria orgânica e da do ME, a DGAE é a entidade coordenadora dos assuntos europeus, das relações internacionais e das relações económicas bilaterais e multilaterais com os países parceiros de Portugal, participando, também, em diversos espaços de discussão e negociação no âmbito da União Europeia, bem como noutras organizações internacionais.

Os principais Grupos e Comités da UE, bem como os Grupos de Trabalho e organizações onde a DGAE está representada constam dos organogramas anexos¹.

¹ Anexo I

Metodologia

Conforme previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabeleceu o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), a avaliação do desempenho dos Serviços da Administração Pública assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

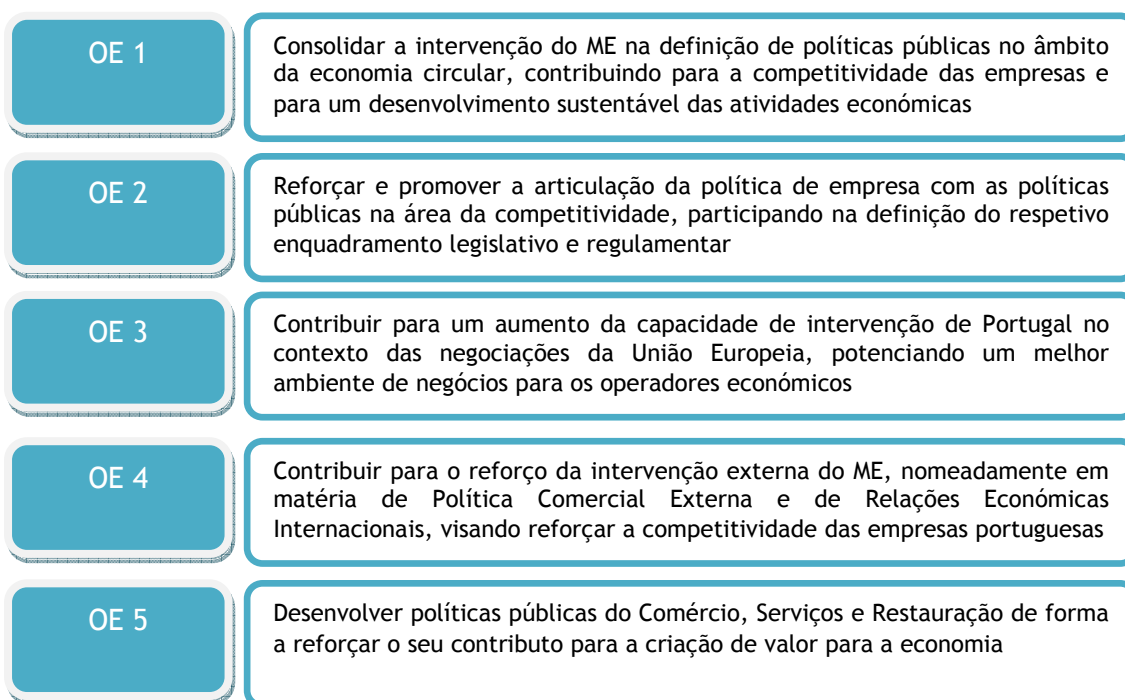
O Plano de Atividades foi elaborado a partir da definição dos objetivos operacionais para a DGAE e para as diversas unidades orgânicas, através de um processo interativo envolvendo designadamente as chefias intermédias.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. *Objetivos estratégicos*

Os objetivos que traduzem a estratégia de médio prazo da DGAE são os seguintes:

Figura 3 - Objetivos Estratégicos



Contribuindo para a prossecução destes objetivos estratégicos, foram definidos, no QUAR da DGAE para 2017², 6 objetivos operacionais (identificados no quadro 2). A interligação entre os objetivos de médio prazo e de curto prazo consta da Matriz de relacionamento entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais³.

3.2. Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais estão distribuídos pelas três dimensões eficácia, eficiência e qualidade. Embora os objetivos operacionais não tenham de abranger a totalidade das atribuições e atividades, é essencial que correspondam às ações que tenham mais impacto no âmbito de atuação de um organismo ou que apresentem os desafios das opções de políticas públicas consideradas mais importantes. Deste modo, e atendendo à diversidade de áreas de atuação da DGAE, constitui uma opção gestonária para 2017 que o número de objetivos operacionais possa ser o mais alargado e abrangente possível, razão pela qual foram definidos 6 objetivos operacionais.

QUADRO 2 - Objetivos Operacionais

	<i>Ponderação</i>	<i>Peso</i>
<i>Eficácia</i>	35%	
Objetivo 1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais		50%
Objetivo 2. Contribuir para a implementação de medidas do Programa para o Comércio e para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas		50%
<i>Eficiência</i>	35%	
Objetivo 3. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE		40%
Objetivo 4. Racionalizar os custos operacionais da DGAE		30%
Objetivo 5. Melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas		30%
<i>Qualidade</i>	30%	
Objetivo 6. Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados		100%

² Anexo II.

³ Anexo III.

01. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais

QUADRO 3 - Objetivo Operacional 1

Objetivo 1				
<i>Indicadores</i>	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	90%	5%	100%	50%
Ind. 2. Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas	15%	5%	25%	50%

No âmbito do Ministério da Economia, a DGAE é a entidade coordenadora dos assuntos europeus, das relações internacionais e das relações económicas bilaterais, pelo que participa em diversos Grupos de Alto Nível, Grupos de Peritos, Comitês, Grupos de Trabalho e noutro tipo de representações, tanto nacionais como internacionais. No caso do indicador 1 pretende-se assegurar uma elevada taxa de participação nas reuniões onde, na generalidade das situações, são discutidas, preparadas e negociadas as posições a assumir por Portugal nas instâncias europeias e internacionais.

Da participação nessas reuniões são elaborados relatórios, considerando-se, no caso do indicador 2, que é fundamental que, para além do relato dessas participações, os relatórios apresentem propostas que possam contribuir para a formulação de políticas públicas.

02. Contribuir para a implementação de medidas do Programa para o Comércio e para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas

Compete a uma Direção-Geral, enquanto serviço da administração direta do Estado, apoiar a formulação e o acompanhamento de políticas públicas, através da apresentação de propostas ou a emissão de pareceres, e exercer funções de apoio técnico aos respetivos membros do Governo, designadamente nos seguintes domínios: concretização das políticas públicas; estudos e conceção ou planeamento; gestão de recursos organizacionais; relações com a União Europeia; relações internacionais.

QUADRO 4 - Objetivo Operacional 2

Objetivo 2

<i>Indicadores</i>	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 3. Taxa de execução das medidas previstas para 2017 no Programa para o Comércio	95%	5%	125%	40%
Ind. 4. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	6	1	9	40%
Ind. 5. N.º de ações de capacitação no domínio do RJACSR	3	1	7	20%

Cabe, assim, a esta Direção-Geral apresentar propostas que possam contribuir, no espaço do Ministério da Economia, para operacionalizar as políticas públicas definidas e que devem ter como objetivo último contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas.

Neste sentido, e como, em 2017, está prevista a apresentação do Programa para o Comércio, o indicador 3 traduz a taxa de execução das medidas previstas, para 2017, no âmbito desse Programa, sendo de referir que essas medidas estão especificadas na grelha de atividades da DSCSR (Quadro 10).

No que concerne ao indicador 4, a DGAE pretende apresentar as propostas relativas ao levantamento de temas considerados prioritários para a ação governativa, a formulação de propostas de políticas públicas propriamente ditas, as propostas para a sua implementação e monitorização, assim como as propostas que forem apresentadas em sede de avaliação da execução dessas políticas que sejam essenciais para o sucesso da ação governativa.

Relativamente ao indicador 5, é de referir que a DGAE pretende realizar, no decurso do ano de 2017, dois a quatro Seminários de Capacitação de Interlocutores no âmbito da aplicação do Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), com representação dos municípios das Comunidade Intermunicipais, com o objetivo de contribuir para melhorar a aplicação da política pública que tem como subjacente o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, realizando a desejável "cooperação próxima e exigente entre a administração central e os municípios", preconizada pela norma preambular do diploma.

Pretende-se igualmente realizar uma pré-avaliação qualitativa da aplicação da política pública baseada na perceção dos interlocutores dos municípios sobre a mesma.

03. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE

QUADRO 5 - Objetivo Operacional 3

Objetivo 3				
<i>Indicadores</i>	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 6. % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	95%	2,5%	100%	50%
Ind. 7. % de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	95%	2,5%	100%	50%

Responder em tempo oportuno às solicitações que lhe são dirigidas tem sido uma preocupação permanente da DGAE, à qual continuará a ser dada prioridade em 2017, constituindo um objetivo transversal à generalidade dos serviços e que é essencial para aferir da sua eficiência. Com este objetivo pretende-se que a DGAE consiga não só emitir pareceres técnico-jurídicos (indicador 6), mas também corresponder a outras solicitações (indicador 7) claramente identificadas e enquadradas nas suas atribuições (análise de propostas, elaboração de estudos, emissão de outro tipo de pareceres, preparação de dossiês, transposição de diretivas, etc.), dentro dos prazos estipulados ou que tenham sido acordados com as entidades que os solicitaram, procurando garantir, em simultâneo, a qualidade do trabalho efetuado. Para este efeito, em todos os serviços existem quadros de monitorização permanente, quer dos pareceres, quer das solicitações, com indicação dos prazos definidos para cada caso.

04. Racionalizar os custos operacionais da DGAE

Alinhada com as preocupações da ação governativa de redução dos custos de papel, associada a uma mudança cultural relacionada com a diminuição dos consumos de papel e também por força de uma significativa desmaterialização de processos, em especial se se verificar a implementação de um novo sistema de gestão documental, a DGAE propõe-se reduzir, entre

15% a 25%, os custos com a aquisição de papel de impressão face aos custos de 2016 (indicador 8).

QUADRO 6 - Objetivo Operacional 4

Objetivo 4				
<i>Indicadores</i>	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 8. Taxa de redução dos custos com a aquisição de papel de impressão face aos custos de 2016	20%	5%	30%	100%

05. Melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas

Um dos propósitos da DGAE, de carácter operacional, é o de melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas nas áreas que dependem exclusivamente da atuação dos serviços.

No que respeita aos prestamistas, leiloeiras, diamantes e certificados profissionais, pretende-se, de acordo com o estabelecido no indicador 9, que os serviços tenham um tempo de resposta médio, a partir do momento em que os processos estejam devidamente instruídos, que se situe no intervalo entre os 3 e os 5 dias úteis.

QUADRO 7 - Objetivo Operacional 5

Objetivo 5				
<i>Indicadores</i>	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind 9 - Tempo médio de emissão do título: prestamistas, leiloeiras, diamantes e certificados profissionais (dias úteis)	4	1	2	40%
Ind 10 - Tempo médio de emissão da licença para o exercício da atividade no âmbito dos precursores de droga (dias úteis)	55	5	45	30%
Ind 11 - Tempo médio de emissão do título de Registo de Fertilizantes (dias úteis)	25	5	15	30%

Conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de outubro, relativo ao controlo ilícito de estupefacientes, de substâncias psicotrópicas e dos precursores e outros produtos químicos essenciais ao fabrico de droga, é competência da DGAE emitir a licença para o exercício da atividade, dos operadores que intervenham na produção, fabrico, transformação ou armazenagem de certas substâncias inventariadas da categoria 1 do anexo I do Regulamento (CE) n.º 273/2004. O diploma legal indica que a decisão sobre o pedido de licença deverá ser tomada no prazo de 60 dias, a contar da data da sua apresentação. Procurando melhorar o serviço prestado aos operadores económicos, a DGAE estabelece, no indicador 10, que o tempo médio de emissão desta licença possa ser reduzido para 55 dias.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, a DGAE é a autoridade competente para o registo de matérias fertilizantes não harmonizadas, tendo a incumbência de analisar os pedidos submetidos pelos operadores económicos, constituindo um propósito para 2017 que o tempo médio para emissão do título de registo se situe entre os 20 e os 30 dias úteis, de acordo com a meta prevista para o indicador 11.

O6. Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados

A melhoria das qualificações e das competências dos trabalhadores é um processo continuado que a DGAE tem vindo a consagrar em sede de QUAR, uma vez que considera essencial para o desempenho do serviço o aperfeiçoamento de conhecimentos e de competências específicas no âmbito das suas atribuições.

QUADRO 8 - Objetivo Operacional 6

Objetivo 6				
<i>Indicadores</i>	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind 12 - Número de ações realizadas em colaboração com a Academia	5	1	8	50%
Ind 13 - Grau de satisfação dos destinatários dos serviços	3,3	0,3	5	30%



Assim, para além das ações de formação constantes do plano de formação e de outras ações de formação consideradas importantes, que são realizadas extraplano, continuará a ser dada particular atenção à realização de seminários internos, em áreas de interesse para a generalidade dos trabalhadores, em que os oradores tanto poderão ser da própria DGAE como de entidades externas. No caso destas últimas, tem vindo a ser dada especial atenção, pelo conhecimento científico que daí poderá advir, constituindo uma mais-valia para os trabalhadores da DGAE, como se constatou em 2016, à elaboração de protocolos com a Academia e à realização de ações de aprofundamento e de divulgação de conhecimentos, prevendo-se, de acordo com o estabelecido no indicador 12, que essa colaboração englobe a realização de 4 a 6 ações.

Em 2017, serão auscultados, como é, aliás, obrigatório, os interlocutores (ou destinatários dos serviços) da DGAE nas várias áreas de negócios, para avaliar do seu grau de satisfação designadamente em relação aos serviços prestados (indicador 13).

3.3. Contributos das U.O. para o QUAR da DGAE

Conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o Plano de Atividades deve incluir os objetivos, os indicadores e as atividades do serviço, assim como de cada unidade orgânica.

Deste modo, em anexo ao Plano, incluiu-se o QUAR das Unidades Orgânicas da DGAE⁴ e, no quadro 9, são identificadas as Unidades Orgânicas que contribuem para os objetivos operacionais do QUAR da DGAE e que concorrem para que os respetivos indicadores sejam atingidos.

QUADRO 9 - Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas

	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DC	DPA
Objetivo 1	Ind 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Ind 2 - Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Objetivo 2	Ind 3 - Taxa de execução das medidas previstas para 2017 no Programa para o Comércio	✓	☐	☐	☐	☐	☐	
	Ind 4 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓	☐	
	Ind 5 - N.º de ações de capacitação no domínio do RJACSR	✓						
Objetivo 3	Ind 6 - % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Ind 7 - % de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

⁴ Anexo IV.



	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DC	DPA
Objetivo 4	Ind 8 - Taxa de redução dos custos com a aquisição de papel de impressão face aos custos de 2016							✓
Objetivo 5	Ind 9 - Tempo médio de emissão do título: prestamistas, leiloeiras, diamantes e certificados profissionais (dias úteis)	✓						
	Ind 10 - Tempo médio de emissão da licença para o exercício da atividade no âmbito dos precursores de droga (dias)			✓				
	Ind 11 - Tempo médio de emissão do título de Registo de Fertilizantes (dias)		✓					
Objetivo 6	Ind 12 - Número de ações realizadas em colaboração com a Academia	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 13 - Grau de satisfação dos destinatários dos serviços	✓	✓	✓	✓	✓	□	✓

4. PROJETOS E ATIVIDADES

O Plano de Atividades deve, necessariamente, incluir o conjunto de projetos e atividades que o compõem e que constam dos quadros seguintes. A generalidade das atividades deve concorrer para os objetivos operacionais anteriormente descritos e ou para os objetivos das Unidades Orgânicas, havendo, no entanto, atividades que, apesar de serem essenciais para o funcionamento da DGAE, podem não contribuir diretamente para qualquer objetivo.

De entre as atividades previstas para 2017, é de realçar, pela sua importância e impacto que poderão ter para os cidadãos e os agentes económicos, as atividades que deverão integrar o Programa para o Comércio e/ou as que estão incluídas no programa SIMPLEX+, como sejam as relativas à Informação ao Consumidor + Simples (SIMPLEX 2016) e às “Lojas com História” (SIMPLEX 2017).

QUADRO 10 - Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração

Matriz de Atividades da DCSR					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DAP	1	Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho da Informação Empresarial Simplificada (IES)	O1	1	
DAP	2	Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho IVA da Restauração	O1	1	
DAP	3	Preparação e elaboração de contributos DAP no âmbito do Projeto AdC-OCDE Avaliação de Impacto Concorrencial	O1	1	
DAP	4	Assegurar a participação da DGAE na Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar (PARCA).	O1	1	
DAP	5	Elaborar pareceres e estudos de carácter económico no âmbito das competências da DAP	O3	5	
DAP	6	Acompanhar a execução do Estudo sobre a Transparência na Cadeia de Valor Agroalimentar			x
DAP	7	Monitorizar e avaliar a aplicação do regime jurídico das PIRC	O2	2	



Matriz de Atividades da DCSR

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DAP	8	Elaborar e disponibilizar relatórios de execução do RJACSR	02	2	
DAP	9	Assegurar a disponibilização de informação do Cadastro Comercial para os fins definidos no RJACSR	03	5	
DAP	10	Elaborar uma proposta com os requisitos para a criação do Gabinete do Comércio do Programa para o Comércio	02	2	
DAP	11	Definir os requisitos Técnicos para a elaboração de uma proposta de caderno de encargos para o estudo de diagnóstico do setor das artes e ofícios tradicionais do Programa para o Comércio	02	2	
DAP	12	Assegurar a representação da DGAE no Conselho Superior de Estatística	01	1	
DAP	13	Assegurar a representação da DGAE na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI)	01	1	
DAP	14	Assegurar a representação da DGAE na Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais (CCPAT)	01	1	
DAP	15	Prosseguir o registo de todos os estabelecimentos, nomeadamente, recuperação dos registos atrasados, na BD da Restauração e Bebidas.			x
DAP	16	Negociar e acompanhar a Convenção de preços aplicável aos manuais escolares do ensino básico e secundário			x
DAP	17	Negociar e acompanhar a Convenção referente ao tarifário do Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi			x
DAP	18	Assegurar a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi			x
DAP	19	Promover ações em parceria com a Academia	06	7	
DCSR	20	Assegurar o funcionamento da Comissão de Investimentos (CI) do Fundo de Modernização do Comércio (FMC)			x
DCSR	21	Colaborar com a AMA na disponibilização e melhoria dos conteúdos relativos à atividade de comércio, serviços e restauração no Balcão do Empreendedor (BdE), bem como participar nos grupos de trabalho e elaboração de propostas	01	1	
DCSR	22	Assegurar o tratamento célere dos processos de autorização conjunta		6	



Matriz de Atividades da DCSR

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DCSR	23	Encerrar os projetos MODCOM suspensos, da sequência das indicações do DCIAP			x
DCSR	24	Definir os requisitos técnicos para a criação de uma Helpdesk/ Linha Verde de apoio ao Comércio, Serviços e Restauração do Programa para o Comércio	02	2	
DCSR	25	Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime da atividade prestamista	05	6	
DCSR	26	Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo novo regime do sistema de certificação do processo Kimberley	05	6	
DCSR	27	Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime da atividade leiloeira	05	6	
DCSR	28	Assegurar a representação da DGAE na Subcomissão de Regulação e Fiscalização das Substâncias Lícitas	01	1	
DCSR	29	Garantir a eficácia e eficiência, bem como a qualidade da informação prestada, no âmbito da central de atendimento para as atividades de comércio, serviços e restauração		6	
DCSR	30	Realizar Seminários de Capacitação de Interlocutores no âmbito da aplicação do Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR)	02	2	
DCSR	31	Assegurar a emissão de Certificados de Atividade profissional	05	6	
DCSR	32	Acompanhar a implementação do novo Regime Jurídico da Atividade Comercial e de Serviços (RJACSR)			x
DCSR	33	Assegurar a emissão de pareceres relativos a diplomas relacionados com atividades de comércio, serviços e restauração	03	5	
DCSR	34	Assegurar a colaboração da DGAE no âmbito dos trabalhos da Comissão para a Revitalização do Comércio Local de Proximidade	01	1	
DCSR	35	Assegurar a representação da DGAE nos Conselhos Sectoriais para a Qualificação	01	1	
DCSR	36	Assegurar a emissão de parecer em pedidos de Relevante Interesse Público de projetos em Reserva Agrícola Nacional	03	5	
DCSR	37	Elaborar um projeto para a criação de uma Plataforma de Acompanhamento do Comércio do Programa para o Comércio	02	2	



Matriz de Atividades da DCSR

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DCSR	38	Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho de Informação ao Consumidor + Simples	O1	1	
DCSR	39	Promover ações conjuntas com operadores económicos e associações da sociedade civil		2	
DCSR	40	Realizar sessões públicas de esclarecimento e informação sobre o exercício das atividades de Comércio, Serviços e Restauração do Programa para o Comércio	O2	2	
DCSR	41	Implementar o sistema de avaliação do grau de satisfação dos destinatários dos serviços	O6	7	
DMIS	42	Apoiar a área internacional da DGAE, nomeadamente, contributos para a intervenção externa na área dos serviços	O3	5	
DMIS	43	Assegurar a Adaptação dos Projetos de Diploma à Diretiva Serviços	O3	5	
DMIS	44	Assegurar o cumprimento dos procedimentos relativos ao exercício da atividade económica dos feirantes no âmbito da Lei 27/2013 de 12 de abril			x
DMIS	45	Contribuir para a posição nacional relativamente a matérias em negociação, a nível comunitário, e que tenham implicações para o setor do comércio serviços e restauração	O3	5	
DMIS	46	Coordenação do domínio legislativo dos Serviços no âmbito da assistência mútua e cooperação entre autoridades administrativas, via IMI		3	
DMIS	47	Coordenar o procedimento de notificações no âmbito do Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)		3	
DMIS	48	Assegurar a representação da DGAE nas estruturas nacionais e europeias no âmbito do Mercado Interno de Serviços	O1	1	
DMIS	49	Promover a colaboração com outros EM no âmbito da definição de políticas públicas com impactos no aprofundamento do Mercado Único de Serviços		4	
DMIS	50	Elaborar uma proposta de constituição de um espaço no site da DGAE destinado à Economia Colaborativa		2	
DMIS	51	Assegurar a emissão de pareceres jurídicos em áreas com impacto na integração do mercado interno	O3	5	



Matriz de Atividades da DSCSR

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DMIS	52	Dinamizar consultas aos stakeholders sobre políticas setoriais			x
DSCSR	53	Assegurar o processo de implementação da medida "Inventário Nacional das Lojas com História" do Programa para o Comércio	O2	2	
DSCSR	54	Assegurar a implementação da Medida Simplex +2016 "Abrir um Restaurante"			x
DSCSR	55	Assegurar o processo de implementação da medida "Informação ao Comerciante + Simples" do Programa para o Comércio	O2	2	
DSCSR	56	Assegurar o processo de implementação da medida "Sistema de Incentivos Financeiros para as Lojas com História" do Programa para o Comércio	O2	2	
DSCSR	57	Assegurar o processo de implementação da medida "Divulgação das Lojas com História" do Programa para o Comércio	O2	2	
DSCSR	58	Apoiar a criação de um sistema de incentivos no âmbito do fundo de modernização do Comércio do Programa para o Comércio	O2	2	
DAP	59	Definir os requisitos técnicos para a elaboração de uma proposta de caderno de encargos para o estudo de criação de uma base de dados do Comércio, Serviços e Restauração do Programa para o Comércio	O2	2	

QUADRO 11 - Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial

Matriz de Atividades da DSSE					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DDS	1	Assegurar a representação nacional nas reuniões do Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE), enquanto organismo competente.	O1	1	
DDS	2	Assegurar os procedimentos (análise documental, consultas diversas, visitas, etc) no âmbito das candidaturas ao Rótulo Ecológico da União Europeia (Produtos e Serviços).		4, 5	
DDS	3	Assegurar a participação e os contributos da DGAE nos diversos Grupos e Redes relativos à Responsabilidade Social das Empresas (RSE).	O1, O3	1, 3	
DDS	4	Acompanhar e dinamizar, no âmbito do ME, o desenvolvimento e aplicação das Guidelines OCDE para empresas Multinacionais (relativas à responsabilidade social) e assegurar e rever as funções de Ponto de Contacto Nacional.	O2	2	
DDS	5	Acompanhar e promover, no âmbito do ME, a articulação de Políticas sobre Cidadania, Igualdade de Género, Direitos Humanos e Migrações com políticas de empresa e crescimento sustentável, nomeadamente os Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Tráfico de Seres Humanos e Igualdade e Direitos Humanos.	O1, O2	1, 2	
DDS	6	Concluir e implementar o Plano de Ação Nacional sobre a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos.	O2	2	
DDS	7	Representar o ME e assegurar a gestão dos dossiês relativos ao Comércio de Emissões, nomeadamente CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissões de Gases com Efeito de Estufa), Não CELE - Effort Sharing, LULUCF (Emissões da Agricultura) e NEC (Teto Nacional de Emissões).	O1, O3	1, 3	
DDS	8	Representar o ME e assegurar a gestão dos dossiês do pacote Energia/Clima nos planos nacional e Europeu, nomeadamente: PNAEE (Plano Nacional de Ação para a	O1, O3	1, 3	



Matriz de Atividades da DSSE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
		Eficiência Energética), Crescimento Verde GT Energia e Clima, Gases Fluorados, SNIERPA (Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoções por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos) , ADENE (Agência para a Energia) , SubGrupo ESPG – Política de Empresa Ambiente e Energia, Conselho Nacional da Água e Conselhos Hidrográficos Regionais.			
DDS	9	Representar o ME nos Grupos de Trabalho relativos às Alterações Climáticas, nomeadamente no âmbito da ENAAC, Biodiversidade, Combate Integrado à Poluição e Combate à Desertificação.	01, 02	1, 2	
DDS	10	Dinamizar e promover questões relacionadas com as compras públicas, nomeadamente através do Compromisso para o Crescimento Verde - GT Compras Públicas, bem como promover a Responsabilidade Social e a Eco-Inovação neste âmbito e a RSE.	01	1	
DDS	11	Assegurar a representação do ME/DGAE em diferentes <i>fora</i> ou eventos, como Green Project Awards, Grupo de Alto Nível sobre Eco-Inovação e Projeto de Eficiência Energética na Administração Pública (EcoAP High Level Working Group).	03	3	
DDS	12	Participar em iniciativas e ações relevantes para a sustentabilidade empresarial, assim como apoio à área Europeia e internacional da DGAE neste domínio.	03	3	
DEC	13	Assegurar o acompanhamento do Plano de Ação da UE sobre Economia Circular.	02, 03	2, 3	
DEC	14	Participar na elaboração, na divulgação e na implementação do «Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal: 2017-2020»	02	2	



Matriz de Atividades da DSSE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DEC	15	Apoiar a área Europeia e internacional da DGAE, com contributos para intervenção externa, nomeadamente na área da Economia Circular.	O3	3	
DEC	16	Representar o ME e acompanhar a negociação do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 (matérias fertilizantes).	O1, O2	1, 2	
DEC	17	Assegurar a implementação dos procedimentos para Registo das matérias fertilizantes não harmonizadas, incluindo a participação nos trabalhos de desmaterialização dos procedimentos no BdE (Balcão Único).	O5	4	
DEC	18	Assegurar a análise e a decisão sobre pedidos de registo e de autorizações para colocação no mercado de matérias fertilizantes não harmonizadas.	O5, O6	4, 5	
DEC	19	Assegurar a participação no GT da Lamas, na Comissão Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas e no Grupo ABS (Access and Benefit Sharing - Regulamento (UE) n.º 511/2014).	O1, O3	1, 3	
DEC	20	Assegurar o acompanhamento do dossiê sobre a Coligação para o Crescimento Verde, nomeadamente a co-coordenação do GT Resíduos.	O1, O2	1, 2	
DEC	21	Assegurar a representação da DGAE na Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar.	O1, O2	1, 2	
DEC	22	Assegurar a representação do ME no Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos e no Conselho Tarifário da ERSAR.	O1	1	
DEC	23	Assegurar a participação da DGAE no Grupo de Trabalho para revisão legislativa - Projeto UNILEX (exercício de consolidação legislativa na área da gestão de resíduos).	O1, O2, O3	1, 2, 3	
DEC	24	Assegurar o co-licenciamento das entidades gestoras nos diversos Sistemas Integrados de Gestão de Resíduos	O1, O3	1, 3	
DEC	25	Assegurar o acompanhamento da atividade desenvolvida pelas entidades gestoras dos vários fluxos específicos de resíduos.	O3	3	



Matriz de Atividades da DSSE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DEC	26	Proceder ao acompanhamento das alterações das Diretivas, no âmbito dos vários fluxos de resíduos.	O2, O3	2, 3	
DEC	27	Proceder à elaboração de proposta legislativa de alteração do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho (Matérias Fertilizantes).	O2	2	



QUADRO 12 - Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial

Matriz de Atividades da DSPE					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPE	1	Dinamizar a implementação em PT da Iniciativa Europeia <i>Small Business Act</i> (SBA) para a Europa, decorrente da nossa participação desta iniciativa a nível da U.E.		3	
DPE	2	Assegurar a representação nacional no âmbito da U.E. no Grupo da cooperação Euromed	O1	1	
DPE	3	Representar o ME no Comité Espaço Europeu I&I (ERAC)	O1	1	
DPE	4	Representar a DGAE na Comissão de Acompanhamento da Agenda Portugal Digital 2020 (APD)	O1	1	
DPE	5	Acompanhar o desenvolvimento e implementação das medidas no âmbito da Agenda Digital Europeia		2	
DPE	6	Representar PT no Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) OCDE	O1	1	
DPE	7	Representar PT no Grupo de trabalho das PME e do Empreendedorismo (WPSMEE) OCDE	O1	1	
DPE	8	Representar PT - perito nacional no projeto <i>Benchmarking Policies for Stronger SME performance</i> (OCDE)	O1	1	
DPE	9	Representar PT no grupo de peritos da U.E. Start ups Scale ups	O1	1	
DPE	10	Representar PT no grupo de peritos da UE <i>SME taxation expert grou</i>	O1	1	
DPE	11	Representar a DGAE no <i>Advisory Board</i> e elemento do júri <i>Food Nutrition Awards</i> área sustentabilidade alimentar	O1	1	
DPE	12	Representar o ME no Conselho Consultivo Autoridade Marítima Nacional	O1	1	
DPE	13	Representar a DGAE no Grupo pontos focais DGTerritório - alteração PNPOT	O1	1	
DPE	14	Representar a DGAE na Comissão Consultiva IPAC	O1	1	
DPE	15	Reforçar o conhecimento no domínio do Acesso ao Financiamento, acompanhando a implementação de instrumentos financeiros (Fundos estruturais PT20202e Programas iniciativas comunitárias)	O2	5	
DPE	16	Acompanhar as medidas de simplificação administrativa e da legislação europeia, criando melhor ambiente regulamentar às empresas, incluindo o acompanhamento da implementação do Teste PME em Portugal.	O2	4	



Matriz de Atividades da DSPE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPS	17	Acompanhar a definição de planos e instrumentos de ordenamento do território, assegurando a preservação e expansão harmoniosa da atividade industrial	02	5	
DPS	18	Assegurar a representação nacional nas reuniões do Comité do Aço (OCDE)	01	1	
DPS	19	Assegurar a representação nacional nas reuniões GAN Indústrias Intensivas em Energia (U.E.)	01	1	
DPS	20	Representar ME como perito no Grupo de Trabalho para a Cultura 2015-18: Indústrias Culturais e Criativas (U.E.)	01	1	
DPS	21	Acompanhar a evolução de setores industriais/elaboração de sinopses setoriais		2	
DPS	22	Atualizar fichas setoriais		2	
DPS	23	Atualizar Fichas Comércio Externo		2	
DPS	24	Atualizar Ficha Informação macroeconómica PT		2	
DPS	25	Atualizar fichas informação económica por NUT		2	
DPS	26	Participar nos Grupos de Trabalho temáticos no âmbito da Coligação para o crescimento Verde	01	1	
DPS	27	Elaborar de Base de Dados, no contexto da ferramenta Outlook, relativa a Associações empresariais/Pólos/Clusters	06	8	
DPS	28	Representar PT no Grupo de Peritos para as Indústrias de Base Florestal (UE)	01	1	
DPS	29	Representar o ME na Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais (PARF)	01	1	
DPS	30	Apoiar a representação da DGAE no Conselho Florestal Nacional	01	1	
DPS	31	Efetuar/coordenar o processo de consulta e receção de contributos DGAE/Associações Empresariais	02	5	
	32	Responder às solicitações internas à DGAE com vista à preparação de posições nacionais	03	5	
	33	Emitir pareceres/contributos referentes a pedidos por parte do Governo	03	5	
	34	Emitir contributos referentes a solicitações por parte de outras entidades da Administração Pública e Outras entidades Particulares	03	5	
	35	Elaborar contributos para atualização do sítio web da DGAE	06	8	
	36	Participar em Conferências/Seminários	07	9	
	37	Ações de formação externa	07	9	



Matriz de Atividades da DSPE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
	38	Ações em colaboração com a Academia	07	9	
	39	Reuniões DGAE com entidades da Administração Pública e Privadas	02	5	
DPS	40	Desenvolver as tarefas no âmbito dos Percursos de Droga	05	7	
	41	Elaborar contributos <i>newsletter</i> DGAE	06	8	
	42	Eventos realizados pela DS	07	9	
	43	Desenvolver ações conjuntas com operadores económicos e associações da sociedade civil	02	5	
DPE	44	Divulgar junto das empresas as obrigações que decorrem do Regulamento (UE) 2016/679 - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados			x



QUADRO 13 - Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus

Matriz de Atividades da DSAE					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DCAE	1	Coordenar a Intervenção do ME no quadro do Semestre Europeu	03	6	
DCAE	2	Contributo para Conselho Europeu na área do ME	03	6	
DCAE	3	Preparar as "pastas de apoio" para a participação do ME nos Conselhos de Competitividade (vertente mercado Interno e Indústria) e Energia	03	8	
DCAE	4	Preparar os elementos de apoio para a participação da DGAE no GAN de Competitividade e Crescimento	03	6	
DCAE	5	Coordenação e dinamização da posição ME para a área Competitividade e Crescimento	03	6	
DCAE	6	Coordenar e dinamizar a posição do ME para a área do Mercado Único de Bens e Serviços	03	6	
DCAE	7	Coordenar e dinamizar a posição do ME para as questões do Mercado Único Digital	03	6	
DCAE	8	Coordenar e dinamizar a posição do ME para as questões da Política da Empresa	03	6	
DCAE	9	Coordenar e dinamizar a posição do ME para as questões do "Grupo Consumidores"	03	6	
DCAE	10	Coordenar e dinamizar a posição do ME para a área da Energia e Ambiente e Saúde	03	6	
DCAE	11	Coordenar e dinamizar a posição do ME para a área do Alargamento da UE	03	6	
DCAE	12	Coordenar e dinamizar a posição do ME para a área da Fiscalidade e Serviços Financeiros	03	6	
DCAE	13	Coordenar a intervenção de PT no Grupo de Diretores Gerais da Política de Empresa (EPG)/IMAC (Mercado Interno)	03	6	
DCAE	14	Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do ME na transposição de diretivas		7	
DCAE	15	Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do ME nos processos de pré-contencioso e contencioso da UE		7	
DCAE	16	Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do ME relativamente aos pedidos de esclarecimento da COM no âmbito do EU-PILOT		8	
DCAE	17	Assegurar a coordenação do ME em Matéria de Auxílios de Estado (AE)		5	



Matriz de Atividades da DSAE

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DCAE	18	Representar o ME nas estruturas da UE e de PT em matérias de AE	O1	1	
DCAE	19	Coordenar a intervenção do ME na Comissão Interministerial de Assuntos Europeus	O1	3	
DCAE	20	Promover a coordenação dos Assuntos Europeus no ME		2	
DCAE	21	Coordenar a execução do Plano de Trabalhos do ME sobre o BREXIT		1	
DCAE	22	Preparar e apresentar o relatório anual sobre a intervenção do ME em matéria de Assuntos Europeus		1	
DCAE	23	Realizar ações destinadas à melhoria da qualificação e competências da DGAE	O6	10	
DCAE	24	Promover a melhoria da qualidade de informação externa dos Assuntos Europeus	O6	9	
DCAE	25	Dinamizar grupos de reflexão transversais com <i>stakeholders</i> sobre dossiês em negociação			x
DCAE	26	Elaborar relatórios/estudos temáticos			x
DCAE	27	Participação em eventos relevantes na área dos Assuntos Europeus		10	
DCAE	28	Dinamizar consultas aos <i>stakeholders</i> sobre políticas setoriais		4	



QUADRO 14 - Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional

Matriz de Atividades da DSCI					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPCE	1	Preparar documentos de apoio/contributos para a intervenção da Tutela nos diversos fora em que participa.	O3	3	
DPCE	2	Coordenar, preparar e participar em reuniões, encontros e intervenções da responsabilidade do ME na área do comércio internacional	O1	1	
DPCE	3	Coordenar e definir a contribuição do ME para a posição nacional na vertente do comércio internacional, no âmbito do Comité de Política Comercial Comum.	O3	3	
DPCE	4	Participação em reuniões do Comité de Política Comercial da UE nas suas diferentes formações.	O1	1	
DPCE	5	Definir a posição ME em questões relacionadas com a Política Europeia de Investimento.	O2	2	
DPCE	6	Participação nas reuniões do Comité Consultivo de Acordos de Investimento da Comissão Europeia.	O1	1	
DPCE	7	Participação na negociação de Acordos Bilaterais de Investimento (autorizados pela UE).	O1	1	
DPCE	8	Definir e defender a posição de Portugal no âmbito das questões dos Instrumentos de Defesa Comercial aplicados pela UE ou por Países Terceiros.	O3	3	
DPCE	9	Consultar a associações e empresas no âmbito dos processos relativos ao Instrumentos de Defesa Comercial.		2	
DPCE	10	Participar nas reuniões do Comité dos Instrumentos de Defesa Comercial da UE.	O1	1	
DPCE	11	Atualizar permanentemente as Bases de Dados: Dumping, Subvenções, REC, casos IDC de países terceiros contra a UE e casos IDC no TJUE.		2	
DPCE	12	Definir e defender a posição do ME no âmbito das questões relativas ao Sistema de Preferências Generalizadas.	O2	2	
DPCE	13	Participar no Grupo de Peritos SPG da Comissão Europeia e no Comité das Preferências Generalizadas (SPG) do Conselho da UE.	O1	1	
DPCE	14	Elaborar contributos e/ou pareceres sobre a implementação da estratégia UE de acesso ao mercado.	O3	3	



Matriz de Atividades da DSCI

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPCE	15	Elaborar uma Proposta de Divulgação sobre a Estratégia de Acesso ao Mercado.	O2	2	
DPCE	16	Participar no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado da Comissão Europeia.	O1	1	
DPCE	17	Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos às negociações de Acordos da UE com Países Terceiros.	O3	3	
DPCE	18	Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos às negociações de Acordos Plurilaterais em que a UE participa.	O3	3	
DPCE	19	Participar nas Reuniões Técnicas Informais organizadas pela Comissão Europeia sobre as várias negociações em curso no âmbito da política comercial comum e da política europeia de investimento.	O1	1	
DPCE	20	Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos a questões tratadas no âmbito do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE.	O3	3	
DPCE	21	Participar nas reuniões do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE.	O1	1	
DPCE	22	Participar nas reuniões do Grupo dos Produtos de Base do Conselho da UE.	O1	1	
DPCE	23	Esclarecer e/ou resolver questões colocadas por associações e empresas ou outras entidades relativas à política comercial comum.		2	
DPCE	24	Assegurar a Delegação Nacional no Comité do Comércio e no Comité do Investimento da OCDE, e ainda, nas reuniões do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio.	O1	1	
DPCE	25	Coordenar, emitir pareceres e elaborar contributos no âmbito do acompanhamento da atividade das organizações internacionais que se ocupam do comércio internacional OMC, OCDE e UNCTAD.	O3	3	
DPCE	26	Promover sessões com associações empresariais sobre os temas de política comercial da União Europeia.		2	
DPCE	27	Elaborar um memorando com as principais vantagens da entrada em vigor do acordo CETA para Portugal e para as empresas portuguesas.	O2	2	
DPCE	28	Dinamizar um estudo da Academia sobre os interesses nacionais no acordo UE-Mercosul baseado em Cadeias de Valor Globais.	O2	2	



Matriz de Atividades da DSCI

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPCE	29	Contribuir, no âmbito da perspetiva da Política Comercial da União, para a análise do Brexit.	O3	3	
DRIn	30	Elaborar pastas de apoio para encontros bilaterais e visitas oficiais de membros da Tutela.	O3	3	
DRIn	31	Preparar a participação do ME em Cimeiras, Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, incluindo contributos para o MNE neste âmbito.	O1	1	
DRIn	32	Preparar e participar em reuniões de coordenação intra ME, com Embaixadas e outras entidades públicas e privadas, bem como em reuniões interministeriais promovidas pelo MNE.	O1	1	
DRIn	33	Preparar a participação da DGAE nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa (CIPE) e da Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC), bem como nas reuniões do Secretariado Permanente da CIC.	O1	1	
DRIn	34	Acompanhar a negociação de instrumentos jurídicos bilaterais na área económica (incluindo os acordos de investimento autorizados pela UE), em coordenação com os organismos do ME e com o MNE.		2	
DRIn	35	Elaborar e solicitar pareceres nas áreas de competência do ME, tanto ao nível das relações bilaterais e multilaterais, como da vertente económica das relações externas da UE.	O3	3	
DRIn	36	Participar, enquanto Ponto Focal do ME, nas reuniões do Grupo Informal de Peritos de Comércio e Investimento UE-China.	O1	1	
DRIn	37	Apoiar a participação da Tutela em reuniões ministeriais de carácter económico, nomeadamente no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros enquadramentos multilaterais.	O1	1	
DRIn	38	Coordenar a preparação e participar, sempre que se justifique, nas reuniões técnicas e outras iniciativas desenvolvidas ao nível da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros espaços multilaterais.	O1	1	
DRIn	39	Participar, enquanto Ponto Focal, nas reuniões do Secretariado Permanente do Fórum de Macau.	O1	1	



Matriz de Atividades da DSCI

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DRIn	40	Coordenar, enquanto Ponto Focal, a participação portuguesa em ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades do Fórum de Macau, nomeadamente no que respeita aos Colóquios de formação de recursos humanos.	03	3	
DRIn	41	Divulgar e propor a participação nacional em Seminários organizados pelo Ministério do Comércio da R.P. da China, dirigidos aos Países de Língua Portuguesa.	03	3	
DRIn	42	Preparar e remeter questionário de avaliação aos participantes nos Colóquios do Fórum de Macau e Seminários do Min. Comércio da R.P. da China.	06	4	
DRIn	43	Coordenar, enquanto Ponto Focal do ME, a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 em que o ME se constitui como Coordenador ou Contribuidor.	03	3	
DRIn	44	Coordenar o levantamento da execução de projetos e programas de cooperação de organismos do ME, enquadráveis na Ajuda Pública ao Desenvolvimento.	03	3	
DRIn	45	Preparar e participar em reuniões promovidas pelo CICL sobre temas relacionados com a Cooperação e Desenvolvimento, e elaborar contributos do ME neste âmbito.	01	1	
DRIn	46	Preparar e participar, enquanto membro, nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mercado das Multilaterais Financeiras (AICEP e GPEARI-MF).	01	1	
DRIn	47	Atualizar regularmente as Fichas de Relacionamento Económico Institucional.		2	
DRIn	48	Atualizar regularmente a Base de Dados dos instrumentos jurídicos bilaterais em negociação no âmbito do ME.		2	
DRIn	49	Divulgar informação relevante aos organismos do ME no domínio das relações internacionais.		2	
DRIn	50	Preparar e participar em eventos nacionais e internacionais relevantes de carácter económico e/ou empresarial.	01	1	
	51	Realizar seminários internos e/ou promover ações com a Academia	06	5	



QUADRO 15 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Contrapartidas

Matriz de Atividades da DC					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DC	1	Participar na Comissão Nacional de Proteção Civil.	01	1	
DC	2	Participar no 4º Grupo de Trabalho da Subcomissão do Plano Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes.	01	1	
DC	3	Apoiar o Governo em matéria de planeamento civil de emergência no quadro legal definido.	01	1	
DC	4	Acompanhar e fiscalizar as Operações de Contrapartidas do Programa de Contrapartidas pela Aquisição dos Helicópteros EH-101 do fornecedor <i>AgustaWestland Limited</i> .	03	2, 3	
DC	5	Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Contrapartidas pela Aquisição dos Helicópteros EH-101 do fornecedor <i>AgustaWestland Limited</i> .	03	2, 3	
DC	6	Acompanhar e fiscalizar as Operações de Contrapartidas do Programa de Contrapartidas pela Aquisição das Viaturas Pandur do fornecedor General Dynamics E. L. Systems-Steyr.	03	2, 3	
DC	7	Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Contrapartidas pela Aquisição das Viaturas Pandur do fornecedor General Dynamics E. L. Systems-Steyr.	03	2, 3	
DC	8	Acompanhar e fiscalizar as Operações de Contrapartidas do Programa de Contrapartidas pela Aquisição das Aeronaves C-295 do fornecedor Airbus Defence&Space.	03	2, 3	
DC	9	Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Contrapartidas pela Aquisição das Aeronaves C-295 do fornecedor Airbus Defence&Space.	03	2, 3	
DC	10	Acompanhar e fiscalizar as Operações de Contrapartidas do Programa de Contrapartidas pela Aquisição dos Targeting-Pods para os F-16 do fornecedor Northrop Grumman.	03	2, 3	
DC	11	Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Contrapartidas pela Aquisição dos Targeting-Pods para os F-16 do fornecedor Northrop Grumman.	03	2, 3	
DC	12	Inventariar o programa de contrapartidas pela aquisição dos submarinos		4	

QUADRO 16 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Planeamento e Apoio

Matriz de Atividades da DPA					
UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPA	1	Elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas		1	
DPA	2	Elaborar o Relatório de Atividades da DGAE de 2016		1	
DPA	3	Efetuar a monitorização do 1.º semestre do QUAR de 2017		1	
DPA	4	Elaborar o Plano de Atividades da DGAE para 2018		1	
DPA	5	Elaborar o QUAR da DGAE para 2018		1	
DPA	6	Coordenar a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas		1	
DPA	7	Efetuar o inquérito de satisfação interno e elaborar o respetivo relatório		2	
DPA	8	Conceber um sistema que garanta a monitorização diária do custo médio das deslocações		3	
DPA	9	Verificar a faturação e monitorizar a execução financeira do(s) contrato(s) de deslocações e estadas		3	
DPA	10	Validar em devido tempo a faturação das despesas	O3	4	
DPA	11	Identificar as necessidades de bens e serviços a fornecer à SGME nos prazos estabelecidos	O3	4	
DPA	12	Acompanhar e garantir a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços			X
DPA	13	Analisar e acompanhar a execução do orçamento da DGAE, com base na informação fornecida pela SGME			X
DPA	14	Faturar todas as receitas próprias arrecadadas pela DGAE e remeter à SGME os mapas com os montantes dessas receitas			X
DPA	15	Assegurar a gestão do Fundo de Maneio e efetuar os pagamentos das respetivas despesas			X
DPA	16	Assegurar a inserção de conteúdos no site da DGAE nos prazos estabelecidos	O3	4	
DPA	17	Garantir, de forma célere, uma primeira linha de apoio de <i>Helpdesk</i> a nível de microinformática e de telefones	O3	4	
DPA	18	Gerir o sistema de informação relativo aos instrumentos de gestão (<i>Tableau de Bord</i>)			X



Matriz de Atividades da DPA

UO	N.º	Descrição	Contributo direto para os Objetivos Operacionais		Sem contributo direto para os Objetivos Operacionais
			N.º do Objetivo QUAR DGAE	N.º do Objetivo QUAR UO	
DPA	19	Gerir a caixa de correio a DGAE e outras atribuídas à DGAE			X
DPA	20	Conceber um sistema e elaborar relatórios de controlo de existências de consumíveis de casa de banho e de papel de impressão		5	
DPA	21	Efetuar diariamente a distribuição dos consumíveis de casa de banho e proceder ao respetivo registo			X
DPA	22	Participar na elaboração de uma proposta para reformulação do <i>website</i> da DGAE		6	
DPA	23	Apresentar proposta para o lançamento da <i>Newsletter</i> da DGAE e coordenar a sua publicação		6	
DPA	24	Elaborar ou rever procedimentos internos			X
DPA	25	Coordenar, a nível da DGAE, a implementação do novo sistema de gestão documental			X
DPA	26	Garantir a logística necessária à realização dos seminários internos			X
DPA	27	Efetuar os procedimentos inerentes à entrada, encaminhamento e expedição de correspondência			X
DPA	28	Distribuir interna e externamente a correspondência			X
DPA	29	Gerir a conservação e a manutenção das instalações, dos bens e equipamentos			X
DPA	30	Assegurar o atendimento de chamadas telefónicas efetuadas para o n.º geral da DGAE e proceder ao seu encaminhamento			X
DPA	31	Assegurar a gestão da utilização da viatura e as deslocações internas			X



5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

5.1. Recursos humanos

O Mapa de Pessoal da DGAE aprovado pela Tutela para 2017 consagra 129 postos de trabalho, representando o mesmo número de postos de trabalho face ao Mapa aprovado para 2016, como é possível verificar no quadro n.º 18.

A manutenção de 129 postos de trabalho em 2017 é fundamental, apesar da saída da Divisão de Redes e Infraestruturas para o IMT, que deverá ocorrer no próximo ano, por força da publicação do Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro, uma vez que há necessidade de reforçar a área jurídica dos assuntos europeus, que tem sido manifestamente insuficiente para responder ao acréscimo de solicitações nesse domínio.

Como se deduz da análise do referido quadro, no período de 2013 a 2016, verificou-se uma diminuição, de forma gradual mas considerável, no número de postos de trabalho aprovados, passando de 160, em 2013, para 129, em 2017, o que representa um decréscimo de 19%.

Quadro 17 - Recursos Humanos previstos

Cargo/carreira/categoria	N.º postos de trabalho				
	2013	2014	2015	2016	2017
Diretor-Geral	1	1	1	1	1
Subdiretor-Geral	1	1	1	1	1
Diretor de serviços	6	6	6	5	5
Chefe de divisão	15	15	15	13	13
Técnico superior	94	94	85	80	80
Especialista de informática	2	2	2	1	1
Técnico de informática	3	2	2	2	2
Assistente técnico	28	26	22	18	18
Assistente operacional	10	9	7	8	8
Total	160	156	141	129	129



Relativamente à distribuição dos trabalhadores por carreiras e categorias, nos últimos anos, não tem havido alterações muito significativas na respetiva estrutura, registando-se, porém, um ligeiro aumento do peso relativo dos técnicos superiores (que, em 2013, representavam 58,75% do total de trabalhadores e em 2017 deverão representar 62,02%).

De salientar, ainda, que o cargo de Subdiretor-Geral tem estado vago desde setembro de 2015, o que significa que a DGAE tem funcionado apenas com um dirigente superior (Diretor-Geral) perante dezoito dirigentes intermédios, o que é uma desproporção significativa que obriga a um esforço acrescido no trabalho de coordenação e de acompanhamento dos mais variados temas sobre os quais a DGAE tem de se pronunciar.

5.2. Recursos financeiros

No âmbito da prestação centralizada de serviços e enquanto responsável pela entidade contabilística «Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia», a SGME elaborou a proposta de orçamento de funcionamento da DGAE aprovada para 2017 e que consta do quadro 19, distribuída por agrupamentos de despesa e por fontes de financiamento.

As despesas com pessoal correspondem a 74,47% do total da despesa, prevendo-se um gasto de 4.337.308 €, a aquisição de bens e serviços necessários à persecução das suas atividades têm um peso de aproximadamente 24%, prevendo-se uma despesa de 1.391.501 €, (sendo as rubricas com maior peso as relativas à renda do edifício, às deslocações e estadas e aos estudos, pareceres, projetos e consultadoria), e a aquisição de bens de capital, essencial à modernização tecnológica, representam apenas 1%.

Quadro 18 - Orçamento de Funcionamento

Unidade: €

RUBRICAS	2017					TOTAIS
	FF111	FF123	FF129	FF212	FF280	
Despesas com pessoal	4.337.308					4.337.308
Aquisição de bens e serviços	1.169.288	86.835	45.365	60.013	30.000	1.391.501
Transferências correntes	15.300					15.300
Outras despesas correntes	5.750	16.005				21.755
Aquisições de bens de capital	58.262					58.262
TOTAIS	5.585.908	102.840	45.365	60.013	30.000	5.824.126

Fonte: SGME

O funcionamento da DGAE é suportado essencialmente por dotações provenientes do orçamento de Estado (96%) e, numa parte ínfima, por receitas próprias resultantes de taxas e de participações de coimas, assim como de reembolsos por parte da União Europeia relativamente a despesas efetuadas com deslocações e estadas.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

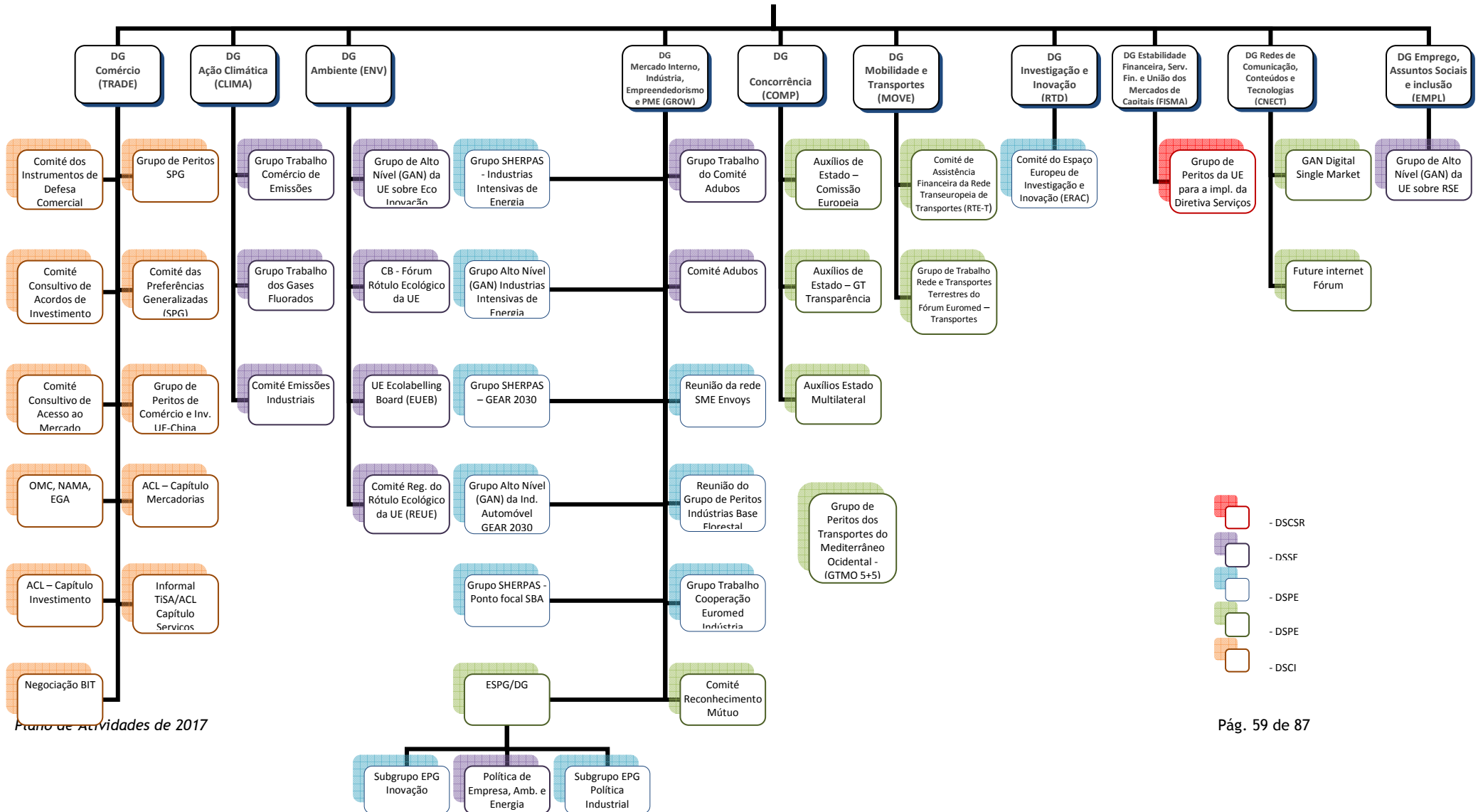
Direção - Geral das Atividades
Económicas

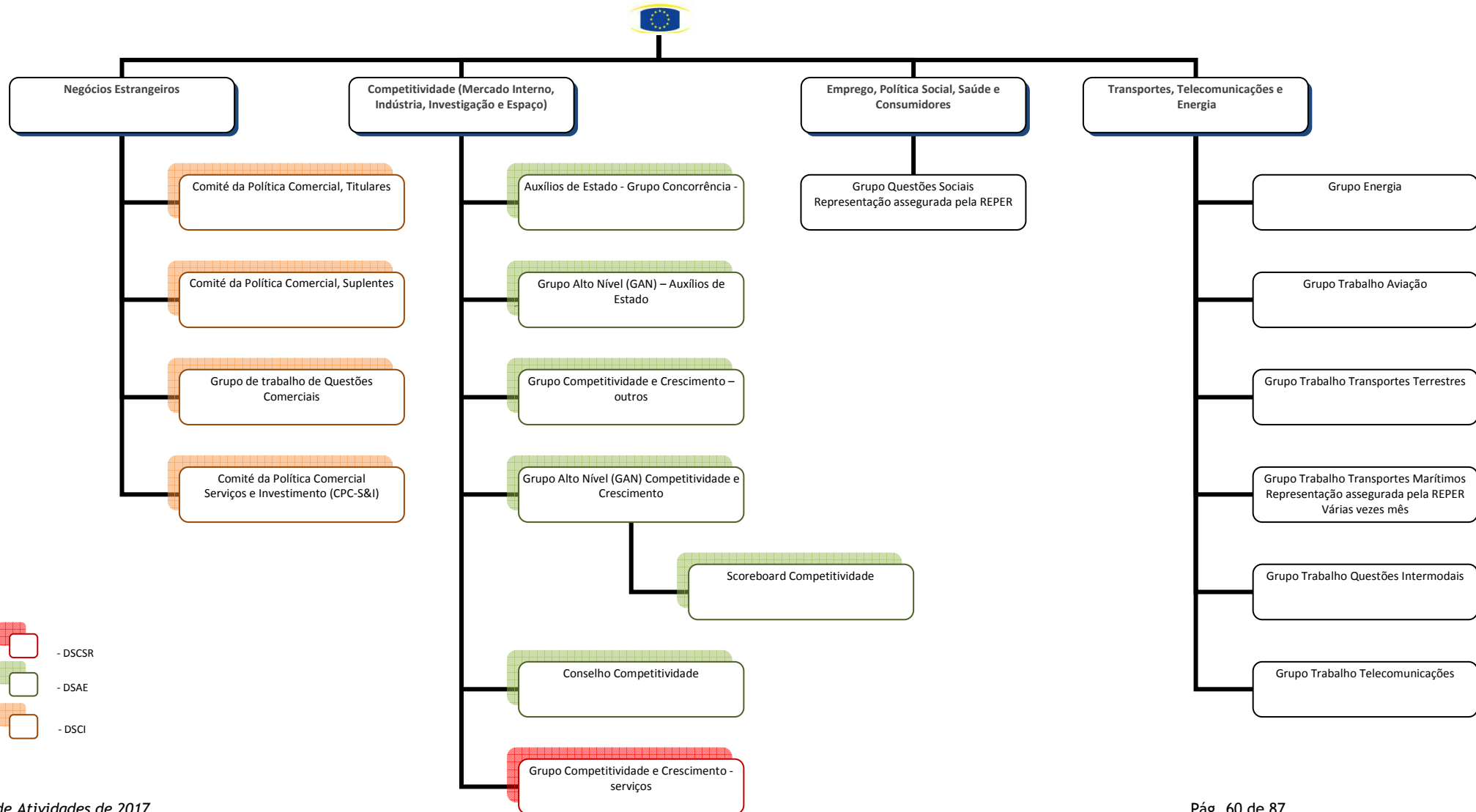
ANEXO I - REPRESENTAÇÕES EXTERNAS

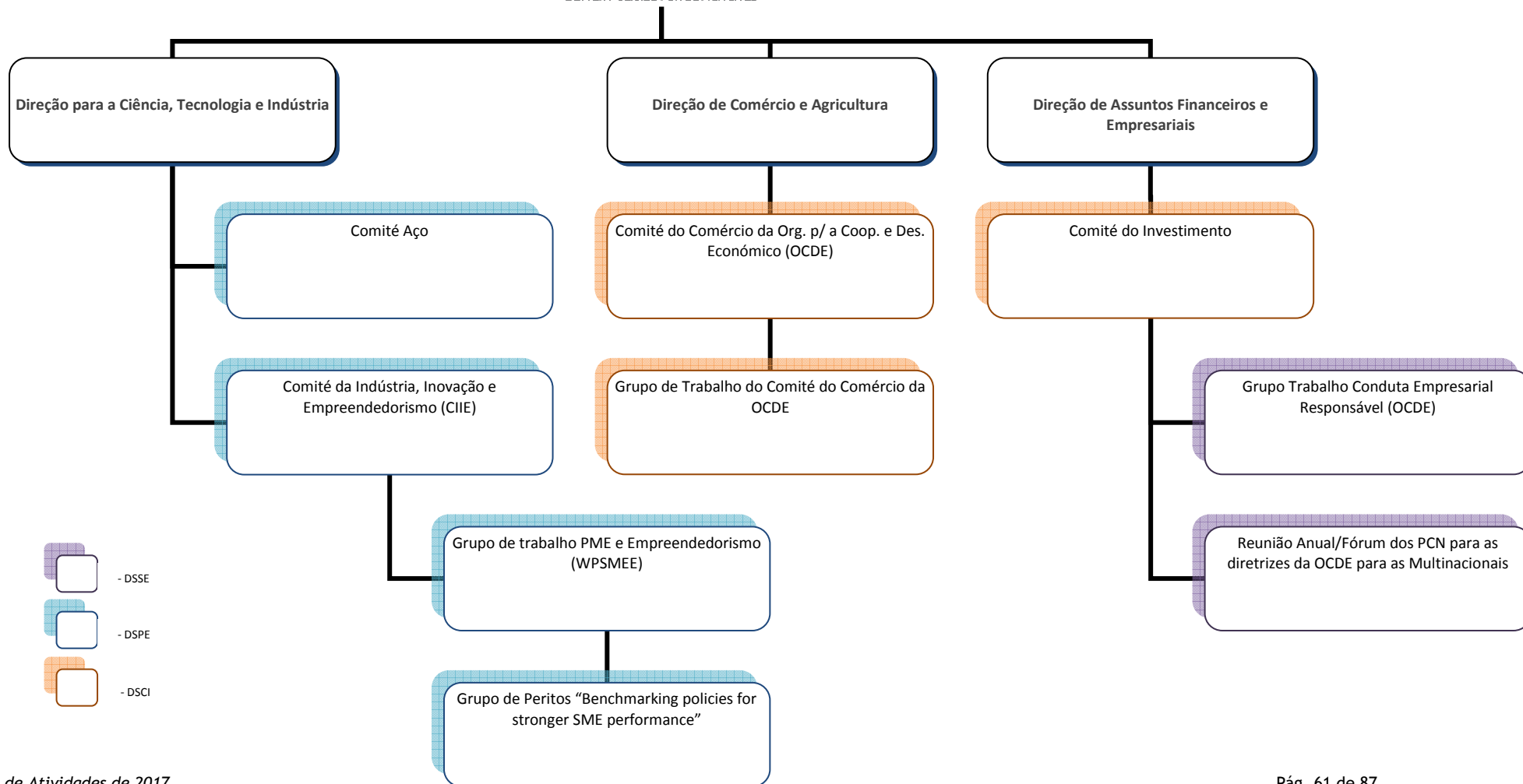


**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção - Geral das Atividades
Económicas









**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção - Geral das Atividades
Económicas



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades
Económicas

ANEXO II - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção - Geral das Atividades
Económicas



QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2017

Ministério da Economia

Serviço: DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

MISSÃO: Promoção e desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais, no âmbito de atuação do Ministério da Economia (ME).

VISÃO: Constituir-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os/as cidadãos/ãs e as empresas e para os desafios da economia portuguesa, no contexto global.

Objetivos Estratégicos

OE1 Consolidar a intervenção do ME na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas

OE2 Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar

OE3 Contribuir para um aumento da capacidade de intervenção de Portugal no contexto das negociações da União Europeia, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos

OE4 Contribuir para o reforço da intervenção externa do ME, nomeadamente em matéria de Política Comercial Externa e de Relações Económicas Internacionais, visando reforçar a competitividade das empresas portuguesas

OE5 Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia

Objetivos Operacionais

Eficácia Ponderação **35%**

O1 (OE1, OE2, OE3, OE4 e OE5) - Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais Peso **50%**

INDICADORES	2015	2016 ⁽¹⁾	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas	nd	85%	90%	5%	100%	50%				
Ind 2 - Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas	nd	11%	15%	5%	25%	50%				

O2 (OE1, OE2, OE3, OE4 e OE5) - Contribuir para a implementação de medidas do Programa para o Comércio e para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas Peso **50%**

INDICADORES	2015	2016 ⁽¹⁾	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 3 - Taxa de execução das medidas previstas para 2017 no Programa para o Comércio	nd	nd	95%	5%	125%	40%				
Ind 4 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	nd	6	6	1	9	40%				
Ind 5 - N.º de ações de capacitação no domínio do RJACSR	nd	nd	3	1	7	20%				

Eficiência Ponderação **35%**

O3 (OE1, OE2, OE3, OE4 e OE5) - Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE Peso **40%**

INDICADORES	2015	2016 ⁽¹⁾	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 6 - % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	99,0%	99,0%	95%	2,50%	100%	50%				
Ind 7 - % de solicitações respondidas com caráter substancial dentro do prazo	99,0%	99,0%	95%	2,50%	100%	50%				

O4 (OE1, OE3 e OE5) - Racionalizar os custos operacionais da DGAE Peso **30%**

INDICADORES	2015	2016 ⁽¹⁾	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 8 - Taxa de redução dos custos com a aquisição de papel de impressão face aos custos de 2016	nd	nd	20%	5%	30%	100%				



O5 (OE1, OE2 e OE5) - Melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas										Peso	30%
INDICADORES	2015	2016 (*)	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 9 - Tempo médio de emissão do título: prestamistas, leiloeiras, diamantes e certificados profissionais (dias úteis)	nd	3	4	1	2	40%					
Ind 10 - Tempo médio de emissão da licença para o exercício da atividade no âmbito dos precursores de droga (dias úteis)	nd	nd	55	5	45	30%					
Ind 11 - Tempo médio de emissão do título de Registo de Fertilizantes (dias úteis)	nd	nd	25	5	15	30%					

Qualidade	Ponderação	30%
-----------	------------	-----

O6 (OE1, OE2, OE3, OE4 e OE5) - Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados										Peso	100%
INDICADORES	2015	2016 (*)	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 12 - Número de ações realizadas em colaboração com a Academia	nd	5	5	1	8	50%					
Ind 13 - Grau de satisfação dos destinatários dos serviços	nd	nd	3,3	0,3	5	50%					

nd - não disponível; (*) - previsão

Objetivos Relevantes: O1 e O2

JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO

IND 1 - O valor crítico foi definido como a percentagem máxima possível de ser atingida.
IND 2 - O valor crítico é a percentagem considerada ótima a atingir para apresentação de recomendações de políticas públicas relevantes.
IND 3 - O valor crítico corresponde à taxa de execução de excelência, ultrapassando a execução das medidas previstas para 2017.
IND 4 - O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir no âmbito da apresentação de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.
IND 5 - O valor crítico será o número de ações de capacitação a realizar junto de comunidades municipais ou intermunicipais considerado de excelência, tendo em conta os recursos disponíveis.
IND 6 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
IND 7 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
IND 8 - O valor crítico está associado à redução ótima a ser atingida nos custos de aquisição de papel de impressão.
IND 9 - O valor crítico é considerado o valor ótimo tendo em consideração a informação histórica e os recursos disponíveis.
IND 10 - O valor crítico é 25% inferior ao número máximo de dias úteis previsto para a emissão da licença, considerando-se uma valor ótimo tendo ainda em consideração que esta atividade é recente na DGAE.
IND 11 - O valor crítico corresponde ao número de dias de resposta considerado ótimo.
IND 12 - O valor crítico será o valor ótimo a atingir.
IND 13 - O valor crítico diz respeito ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.

Recursos Humanos					
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	EFFECTIVOS PLANEADOS	PONTOS PLANEADOS	PONTOS EXECUTADOS	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior	20	2	40		
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	18	288		
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12	81	972		
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	0	0		
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8	20	160		
Assistente operacional	5	8	40		
Total		129	1500	0	



Recursos Financeiros					
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	AJUSTADOS	EXECUTADOS	DESVIO	
Orçamento de funcionamento	5.824.126				
Despesas c/Pessoal	4.337.308				
Aquisições de Bens e Serviços	1.421.501				
Transferências correntes	15.300				
Outras despesas correntes	21.755				
Aquisição de Bens de Capital	28.262				
PIDDAC					
Outros					
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	5.824.126	0	0		#REF!

Parâmetros			AVALIAÇÃO FINAL
Eficácia	Eficiência	Qualidade	

Indicadores	Fonte de Verificação
IND 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 2 - Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: relatórios apresentados
IND 3 - Taxa de execução das medidas previstas para 2017 no Programa para o Comércio	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: documentação das propostas apresentadas
IND 4 - Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 5 - Número de ações de capacitação no domínio do RJACSR	Documentação comprovativa da realização das ações (relatórios, documentação fotográfica e inquéritos)
IND 6 - % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 7 - % de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 8 - Taxa de redução dos custos com a aquisição de papel de impressão face aos custos de 2016	Sistema de gestão documental. Supletivamente: mapas de execução orçamental
IND 9 - Tempo médio de emissão do título: prestamistas, leiloeiras, diamantes e certificados profissionais	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: Sistema de Gestão Documental
IND 10 - Tempo médio de emissão da licença para o exercício da atividade no âmbito dos precursores de droga	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: Sistema de Gestão Documental
IND 11 - Tempo médio de emissão do título de Rótulo Ecológico	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: Sistema de Gestão Documental
IND 12 - Número de ações realizadas em colaboração com a Academia	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: registo das inscrições ou acordos com as Academias
IND 13 - Grau de satisfação dos destinatários dos serviços	Resultados do(s) inquérito(s). Supletivamente: relatório(s).

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades
Económicas

ANEXO III - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção - Geral das Atividades
Económicas

		Objetivos Estratégicos para o período de 2016 a 2018				
		OE 1 - Consolidar a intervenção do ME na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas	OE 2 - Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar	OE 3 - Contribuir para um aumento da capacidade de intervenção de Portugal no contexto das negociações da União Europeia, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos	OE 4 - Contribuir para o reforço da intervenção externa do ME, nomeadamente em matéria de Política Comercial Externa e de Relações Económicas Internacionais, visando reforçar a competitividade das empresas portuguesas	OE 5 - Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia
Objetivos Operacionais para 2017	O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	✓	✓	✓	✓	✓
	O2. Contribuir para a implementação de medidas do Programa para o Comércio e para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	✓	✓	✓	✓	✓
	O3. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	✓	✓	✓	✓	✓
	O4. Racionalizar os custos operacionais da DGAE	✓		✓		✓
	O5. Melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas	✓	✓			✓
	O6. Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados	✓	✓	✓	✓	✓



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades
Económicas



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades
Económicas

ANEXO IV - QUAR DAS UNIDADES ORGÂNICAS



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção - Geral das Atividades
Económicas

QUAR da DCSR								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
EFICÁCIA						Obj.	Ind.	
1	(O1) Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEcon e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	90%	5%	100%	25%	50%	40%
		Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	5%	25%		50%	
2	(O2) Contribuir para a implementação de medidas do Programa para o Comércio e para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Taxa de execução das medidas previstas para 2017 no Programa para o Comércio (QUAR DGAE - Ind 3)	95%	5%	125%	25%	20%	
		Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 4)	2	1	4		20%	
		Número de ações de capacitação no domínio do RJACSR (QUAR DGAE - Ind 5)	3	1	5		30%	
		Número de ações conjuntas com operadores económicos e associações da sociedade civil	10	2	15		10%	
		Prazo para apresentação da proposta para a plataforma da Economia Colaborativa (nº de dias contados desde 01-01-2017)	120	15	90		20%	
3	Assegurar a Gestão do Sistema de Informação de Mercado Interno	Número de ocorrências	7	2	10	25%	100%	

QUAR da DCSR								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
4	Assegurar a cooperação entre estados membros e autoridades competentes Nacionais no domínio do mercado interno	Número de Eventos realizados no âmbito Mercado Interno	1	-	3	25%	100%	
EFICIÊNCIA								
5	(O3) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 6)	95%	2,5%	100%	50%	50%	40%
		% de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 7)	95%	2,5%	100%		50%	
6	(O5) Melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas	Tempo médio de emissão do título: prestamistas, leiloeiras, diamantes e certificados profissionais (dias úteis) (QUAR - Ind 9)	4	1	2	50%	60%	
		Tempo médio de emissão do título Autorizações Conjuntas	28	2	20		20%	
		Tempo médio de resposta da Central de Atendimento (Front Office e Back Office) (dias úteis)	3	1	1		20%	
QUALIDADE								
7	(O6) Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados	Número de ações realizadas em colaboração com a Academia (QUAR DGAE - Ind 12)	1	1	2	100%	50%	20%
		Grau de satisfação dos destinatários dos serviços (escala de 1 a 5) (QUAR DGAE - Ind 13)	3,3	0,3	5		50%	

QUAR da DSSE									
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação	
						Obj.	Ind.		
EFICÁCIA									
1	(O1) Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	90%	5%	100%	55%	55%	35%	
		Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	5%	25%		45%		
2	(O2) Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 5)	2	1	4	45%	25%		
		Número de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre políticas setoriais	8	2	11		25%		
		Número de ações conjuntas com operadores económicos e associações da sociedade civil	6	2	10		50%		
EFICIÊNCIA									
3	(O3) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 6)	95%	2,5%	100%	65%	50%		35%
		% de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 7)	95%	2,5%	100%		50%		
4	(O5) Melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas	Tempo médio de emissão do título de Rótulo Ecológico (dias úteis)	35	5	20	35%	50%		
		Tempo médio de emissão do título de Registo de Fertilizantes (dias úteis) (QUAR DGAE - Ind 11)	25	5	15		50%		
QUALIDADE									
5	(O6) Melhorar a qualidade da informação disponibilizada ao público e a qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos destinatários dos serviços (escala de 1 a 5) (QUAR DGAE - Ind 13)	3	1	5	40%	50%	30%	



QUAR da DSSE							
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Ponderação
6	(O7) Melhorar a qualificação e as competências da DGAE	Número de eventos promovidos pela DSSE	2	1	4	60%	
		Número de ações realizadas em colaboração com a Academia (QUAR DGAE - Ind 13)	2	1	4		



QUAR da DSPE								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
						Obj.	Ind.	
EFICÁCIA								
1	(O1) Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind. 1)	90%	5%	100%	35%	50%	45%
		Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind. 2)	15%	5%	25%		50%	
2	Acompanhar a execução de políticas públicas setoriais e no âmbito da política de empresa	N.º de fichas setoriais e de comércio externo elaboradas ou atualizadas	25	5	35	35%	35%	
		N.º de sinopses setoriais relativas aos clusters industriais elaboradas ou atualizadas	4	2	7		35%	
		Atualização do guião sobre instrumentos financeiros para as empresas	1	0	2		30%	
3	Monitorizar a implementação em Portugal da iniciativa europeia Small Business Act (SBA)	N.º de relatórios de monitorização	2	2	5	20%	100%	
4	(O2) Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind. 4)	1	0	2	10%	100%	
EFICIÊNCIA								
5	(O3) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind. 6)	95%	2,5%	100%	75%	50%	35%
		% de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind. 7)	95%	2,5%	100%		50%	

QUAR da DSPE								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
6	(O5) Melhorar o acesso ao exercício das atividades económicas	Tempo médio de emissão da licença para o exercício da atividade no âmbito dos percursos de droga (dias úteis) (QUAR DGAE - Ind. 10)	55	5	45	25%	100%	
QUALIDADE								
7	(O6) Melhorar as competências da DGAE e a qualidade dos serviços prestados	Número de ações realizadas em colaboração com a Academia (QUAR DGAE - Ind. 12)	1	1	3	50%	40%	20%
		Número de eventos promovidos pela DSPE	2	1	4	30%	30%	
		Grau de satisfação dos destinatários dos serviços (escala de 1 a 5) (QUAR DGAE - Ind. 13)	3	1	5	20%	30%	

QUAR da DSAE								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
						Obj.	Ind.	
EFICÁCIA								
1	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	15%	5%	25%	55%	15%	40%
		Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	90%	5%	100%		35%	
		Prazo para apresentação do relatório anual sobre a intervenção do ME em matérias de Assuntos Europeus e Internacionais	30-12-2017	15	01-12-2017		30%	
		Taxa de execução do Plano de Trabalhos do ME sobre o BREXIT	1	0	2		20%	
2	Efetuar ações de coordenação	N.º de reuniões de coordenação com organismos do ME	6	1	8	10%	100%	40%
3	Consolidar a coordenação na área dos auxílios de Estado	N.º de reuniões de representação do ME em matéria de AE	8	1	10	10%	100%	
4	Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 4)	2	0	3	15%	70%	
		Número de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre políticas setoriais	2	0	3		30%	
5	Contribuir para assegurar o cumprimento jurídico dos apoios em matéria de auxílios de Estado no universo do Ministério da Economia	N.º pareceres/notas de interpretação jurídica na área dos AE	7	1	10	10%	100%	
EFICIÊNCIA								

QUAR da DSAE									
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação	
6	Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 6)	95%	2,5%	100%	35%	35%	40%	
		% de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 7)	95%	2,5%	100%		65%		
7	Aumentar a eficiência da aplicação do Direito Europeu em Portugal nas áreas do Ministério da Economia	% de controlo de monitorização das Transposições de Diretivas	93%	5,0%	100%	30%	40%		
		% notificações/comunicações de projetos do Ministério da Economia em matéria de Auxílios de Estado	93%	5,0%	100%		60%		
8	Aumentar a eficiência no apoio aos membros governamentais do Ministério da Economia no domínio dos Assuntos Europeus	% de envio das pastas de apoio à Tutela, em tempo útil, com os elementos completos	90%	5,0%	100%	35%	80%		
		% de respostas, aos pedidos de informação circunstanciados da Tutela e dos respetivos Gabinetes de apoio.	90%	5,0%	100%		20%		
QUALIDADE									
9	Contribuir para a melhoria da intervenção qualitativa do Ministério da Economia no domínio dos Assuntos Europeus	Grau de satisfação dos interlocutores do ME sobre as negociações europeias (QUAR DGAE - Ind 13)	3	1	5	40%	100%		20%
10	Melhorar a qualificação e as competências da DGAE	Número de eventos promovidos pela DSAE	1	1	3	60%	30%		
		Número de ações realizadas em colaboração com a Academia (QUAR DGAE - Ind 12)	1	0	3		40%		
		Número de participações em iniciativas e ações relevantes na área dos assuntos europeus	5	1	9		30%		

QUAR da DSCI								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
						Obj.	Ind.	
EFICÁCIA								
1	(O1) Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	90%	5%	100%	50%	35%	35%
		Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	5%	25%		35%	
		Prazo para apresentação do relatório anual sobre a intervenção do ME em matérias de Assuntos Europeus e Internacionais	30-12-2017	15	01-12-2017		30%	
2	(O2) Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Número de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	1	1	3	50%	30%	
		Número de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre políticas setoriais	30	6	42		35%	
		Número de ações conjuntas com operadores económicos e associações da sociedade civil	12	4	20		35%	
EFICIÊNCIA								
3	(O3) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 6)	95%	2,5%	100%	100%	50%	35%
		% de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 7)	95%	2,5%	100%		50%	
QUALIDADE								



QUAR da DSCI								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
4	(O6) Melhorar a qualidade da informação disponibilizada ao público e a qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos participantes nacionais nos cursos de formação do Fórum de Macau e seminários do Ministério do Comércio da R.P. da China (escala de 1 a 5) (QUAR DGAE - Ind 13)	3,3	0,3	5	50%	100%	30%
5	(O7) Melhorar a qualificação e as competências da DGAE	Número de eventos promovidos pela DSCI	1	0	2	50%	50%	
		Número de ações realizadas em colaboração com a Academia (QUAR DGAE - Ind 12)	1	0	2		50%	

QUAR da DC								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
						Obj.	Ind.	
EFICÁCIA								
1	(O1) Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	90%	5%	100%	100%	50%	50%
		Taxa de recomendações de políticas públicas relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	5%	25%		50%	
EFICIÊNCIA								
2	Analisar os Pedidos de Creditação dentro dos prazos contratualmente fixados.	% de Pedidos de Creditação analisados dentro dos prazos fixados nos diversos Contratos de Contrapartidas	100%	95%	100%	50%	100%	30%
3	Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DC.	% de pareceres emitidos dentro do prazo.	95%	90%	100%	50%	50%	
		% de relatórios emitidos dentro do prazo.	95%	90%	100%		50%	
QUALIDADE								
4	Inventariar o Acervo Documental das Contrapartidas.	N.º de Programas de Contrapartidas Inventariados.	1	0	2	100%	50%	20%
		N.º de Programas de Contrapartidas Digitalizados.	1	0	2		50%	

QUAR da DPA								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso		Ponderação
						Obj.	Ind.	
EFICÁCIA								
1	Garantir a elaboração atempada dos instrumentos de gestão da DGAE	Data de conclusão do Relatório de Atividades da DGAE para 2018	91	-	30	70%	20%	40%
		Data de conclusão do QUAR da DGAE para 2018	317	-	302		10%	
		Data de conclusão do Plano de Atividades da DGAE para 2018	317	-	302		20%	
		N.º de monitorizações semestrais dos resultados do QUAR	2	-	3		10%	
		Data de apresentação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Infrações Conexas	302	15	272		20%	
		Data de apresentação do Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Infrações Conexas	364	30	320		20%	
2	Assegurar a realização de inquéritos de satisfação aos trabalhadores e aos clientes da DGAE	N.º de inquéritos realizados	2	-	3	20%	100%	
3	Garantir a monitorização do custo médio das despesas com deslocações	N.º de faturas analisadas/N.º de faturas emitidas	98%	2%	100%	10%	100%	
EFICIÊNCIA								
4	(O3) Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DPA	N.º de solicitações respondidas no prazo/n.º de solicitações recebidas (QUAR DGAE - Ind 7)	92,5%	2,5%	100%	50%	100%	25%
5	Melhorar a eficiência na gestão interna dos serviços	N.º de relatórios estatísticos sobre o consumo de consumíveis de casa de banho	6	1	12	50%	50%	

QUAR da DPA								
N.º Obj. U.O.	Objetivos	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Ponderação	
		N.º de relatórios estatísticos sobre o consumo de papel de impressão	6	1	12	50%		
QUALIDADE								
6	Melhorar a qualidade da informação disponibilizada ao público	Prazo para a reformulação do site da DGAE (n.º de dias contados desde 01-01-2017)	181	30	121	100%	45%	30%
		N.º de <i>Newsletters</i> da DGAE publicadas	6	1	9		55%	

